DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Atas de registro de preço 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 1647/2023.

"Dispõe sobre a atualização dos membros do Comitê de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente do Município de Iaras e dá outras providencias."

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, nos termos do Decreto Federal nº 10.701 de 17 de maio de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Enfrentamento à Violência Contra Criança e Adolescente de Iaras/SP, conforme decreto federal nº 10.701, passando a ter a seguinte composição:

I – Representantes da área da Educação:

Cássia Aparecida Machado – Secretária da Educação

Gerson de Oliveira – Diretor da EMEF Julieta Buchdid Carvalho

Edevaldo Antônio Basílio – Coordenador de Gestão Pedagógica

II – Representantes da Assistência Social:

Fernanda de Fátima Ferreira – Secretária da Assistência Social

Fernanda Cristina Condi Silva – Assistente Social SMAS

Michaela Fernanda da Silva Nunes – Psicóloga SMAS

Ana Carolina da Silva Pereira – Coordenadora do CRAS

Maria da Silva Alvarez Rodrigues – Psicólogo do Acolhimento Institucional

III – Representantes da Saúde:

Elaine da Silva – Psicóloga

Ana Aparecida Zanola – Assistente Social

Carlos Rafael Mendes de Oliveira – Enfermeiro

IV – Representantes do Conselho Tutelar:

Noeli Neris Peixoto Inácio– Conselheira Tutelar

Thiara Magna Gomes Santos – Conselheira Tutelar

II – Representantes do CMDCA:

Amarilis de Fátima Monteiro Silva Lima

Cristiane Guimarães

Artigo 2º: O mandato dos membros aqui nomeados será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, cessando à investidura antes desse prazo, no caso de renúncia, substituição ou perda da condição original.

Parágrafo Único: O Prefeito Municipal poderá substituir temporária ou definitivamente, quaisquer dos membros nomeados, obedecidas à origem das indicações.

Artigo 3º: O mandato dos membros do Comitê de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente de Iaras será exercido gratuitamente e suas funções são consideradas **como prestação de serviços relevantes ao município**.

Artigo 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Registre – se e publique – se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 02 de junho de 2023.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

.....

DECRETO nº 1648 / 2023

"Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Fiscalização da eleição para o Conselho Tutelar do Município de Iaras de 2023 e dá outras providências.".

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a necessidade de fiscalização dos trabalhos destinados à eleição dos conselheiros tutelares do Município de Iaras no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Excelentíssima Senhora Doutora Flávia Tucunduva Cavenaghi, DD. Representante do Ministério Público da Comarca de Cerqueira César/SP;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeada a Comissão Especial de Fiscalização da eleição para o Conselho Tutelar do Município de Iaras de 2023 para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com os seguintes membros Daniele Camargo Alves, Josiane Aparecida Pereira da Silva e Pâmela Tamires de Andrade.

Parágrafo único – Fica designado o procurador jurídico João Gabriel Lemos Ferreira para prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, em especial para o apoio técnico na habilitação dos candidatos até a fase recursal, no processamento e julgamento de procedimentos administrativos instaurados para apurar condutas vedadas praticadas por candidatos ou seus apoiadores, acompanhando pessoalmente, sempre que convocado, todas as sessões deliberativas da Comissão Especial do processo de escolha e as plenárias do CMDCA, permanecendo de plantão no dia da votação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 02 de junho de 2023.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
PROCESSO N° 039/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA SELANE DENOBI MARQUEZETTI**

Endereço: 11 Avenida Santos Dumont nº 954 – Bairro Centro – CEP 86.200-000 – Ibiporã – PR – Fone (0XX43) 3158-5266 – E-mail: paralegalsefa1@gmail.com

CNPJ: 28.534.152/0001-93

Representante Legal: **SENHORA SELANE DENOBI MARQUEZETTI**, portadora da cédula de identidade nº 8.163.290-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 054.633.089-42.

Valor total de R$ 168.338,25 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais, Produtos

e Ferramentas, para Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 6 - PISO CERÂMICO - PEI4 - INTERNO E EXTERNO, MARCA ceramica viva

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 25,2500 Valor total: 6.312,50

Item 6 - PISO CERÂMICO - PEI4 - INTERNO E EXTERNO, MARCA ceramica viva

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 25,2500 Valor total: 18.937,50

Item 18 - NÍVEL DE MÃO DE METAL COM IMÃ, MARCA FORT G

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 32,5000 Valor total: 487,50

Item 20 - TRENA DE FITA 50M, MARCA BRASFORT

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 30,4500 Valor total: 60,90

Item 20 - TRENA DE FITA 50M, MARCA BRASFORT

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 30,4500 Valor total: 243,60

Item 35 - LUVA DE CORRER - ÁGUA - 25MM, MARCA plastubos

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 250,00

Item 35 - LUVA DE CORRER - ÁGUA - 25MM, MARCA plastubos

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 750,00

Item 36 - LUVA DE CORRER - ÁGUA - 32MM, MARCA plastubos

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 19,9000 Valor total: 497,50

Item 36 - LUVA DE CORRER - ÁGUA - 32MM, MARCA plastubos

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 19,9000 Valor total: 1.492,50

Item 37 - LUVA DE CORRER - ÁGUA - 50MM, MARCA plastubos

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 27,4000 Valor total: 2.055,00

Item 38 - LUVA DE CORRER - ÁGUA - 60MM, MARCA plastubos

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 36,0000 Valor total: 900,00

Item 38 - LUVA DE CORRER - ÁGUA - 60MM, MARCA plastubos

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 36,0000 Valor total: 2.700,00

Item 39 - LUVA DE CORRER - ÁGUA - 85MM, MARCA plastubos

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 91,3300 Valor total: 1.095,96

Item 39 - LUVA DE CORRER - ÁGUA - 85MM, MARCA plastubos

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 91,3300 Valor total: 3.470,54

Item 40 - LUVA DE CORRER - ÁGUA - 100MM, MARCA plastubos

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 125,6700 Valor total: 1.508,04

Item 40 - LUVA DE CORRER - ÁGUA - 100MM, MARCA plastubos

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 125,6700 Valor total: 4.775,46

Item 45 - COTOVELO LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 60MM, MARCA plastubos

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 48,0000 Valor total: 1.200,00

Item 45 - COTOVELO LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 60MM, MARCA plastubos

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 48,0000 Valor total: 3.600,00

Item 46 - COTOVELO LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 85MM, MARCA plastubos

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 183,0000 Valor total: 2.196,00

Item 46 - COTOVELO LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 85MM, MARCA plastubos

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 183,0000 Valor total: 6.954,00
Item 47 - COTOVELO LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 100MM, MARCA plastubos
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 231,6700 Valor total: 2.780,04
Item 47 - COTOVELO LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 100MM, MARCA plastubos
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 231,6700 Valor total: 8.803,46
Item 51 - COTOVELO LISO - ESGOTO - 150MM, MARCA plastubos
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 101,0000 Valor total: 1.212,00
Item 51 - COTOVELO LISO - ESGOTO - 150MM, MARCA plastubos
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 101,0000 Valor total: 3.838,00
Item 52 - COTOVELO LISO - ESGOTO - 200MM, MARCA plastubos
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 250,0000 Valor total: 3.000,00
Item 52 - COTOVELO LISO - ESGOTO - 200MM, MARCA plastubos
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 250,0000 Valor total: 9.500,00
Item 53 - TÊ LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 25MM, MARCA plastubos
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1,0000 Valor total: 12,00
Item 53 - TÊ LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 25MM, MARCA plastubos
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 1,0000 Valor total: 38,00
Item 56 - TÊ LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 60MM, MARCA plastubos
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 55,0000 Valor total: 660,00
Item 56 - TÊ LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 60MM, MARCA plastubos
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 55,0000 Valor total: 2.090,00
Item 57 - TÊ LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 85MM, MARCA plastubos
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 135,0000 Valor total: 675,00
Item 57 - TÊ LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 85MM, MARCA plastubos
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 135,0000 Valor total: 2.025,00
Item 58 - TÊ LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 100MM, MARCA plastubos
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 272,3300 Valor total: 3.267,96
Item 58 - TÊ LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 100MM, MARCA plastubos
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 272,3300 Valor total: 10.348,54
Item 59 - TÊ LISO - ESGOTO - 40MM, MARCA plastubos
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 3,1500 Valor total: 78,75
Item 59 - TÊ LISO - ESGOTO - 40MM, MARCA plastubos
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 3,1500 Valor total: 236,25
Item 60 - TÊ LISO - ESGOTO - 50MM, MARCA plastubos
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 6,3000 Valor total: 157,50
Item 60 - TÊ LISO - ESGOTO - 50MM, MARCA plastubos
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 6,3000 Valor total: 472,50
Item 61 - TÊ LISO - ESGOTO - 100MM, MARCA plastubos
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,5000 Valor total: 138,00
Item 61 - TÊ LISO - ESGOTO - 100MM, MARCA plastubos
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 11,5000 Valor total: 437,00
Item 62 - REDUÇÃO - AGUA - 32X25MM, MARCA plastubos
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1,0000 Valor total: 12,00
Item 62 - REDUÇÃO - AGUA - 32X25MM, MARCA plastubos
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 1,0000 Valor total: 38,00
Item 63 - REDUÇÃO - AGUA - 50X32MM, MARCA plastubos
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 5,8500 Valor total: 70,20
Item 63 - REDUÇÃO - AGUA - 50X32MM, MARCA plastubos
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 5,8500 Valor total: 222,30
Item 64 - REDUÇÃO - AGUA - 60X50MM, MARCA plastubos
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 27,4000 Valor total: 328,80
Item 64 - REDUÇÃO - AGUA - 60X50MM, MARCA plastubos
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 27,4000 Valor total: 1.041,20
Item 65 - REDUÇÃO - AGUA - 85X60MM, MARCA plastubos
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 36,3000 Valor total: 435,60
Item 65 - REDUÇÃO - AGUA - 85X60MM, MARCA plastubos
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 36,3000 Valor total: 1.379,40
Item 66 - REDUÇÃO - AGUA - 100X85MM, MARCA plastubos
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 47,9700 Valor total: 575,64
Item 66 - REDUÇÃO - AGUA - 100X85MM, MARCA plastubos
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 47,9700 Valor total: 1.822,86
Item 83 - CAP SOLDAVEL- AGUA - 60MM, MARCA plastubos
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 360,00
Item 83 - CAP SOLDAVEL- AGUA - 60MM, MARCA plastubos
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 1.140,00
Item 84 - CAP SOLDAVEL - AGUA - 85 MM, MARCA plastubos
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 87,0000 Valor total: 1.044,00
Item 84 - CAP SOLDAVEL - AGUA - 85 MM, MARCA plastubos
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 87,0000 Valor total: 3.306,00
Item 85 - CAP SOLDAVEL - AGUA - 100 MM, MARCA plastubos
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 139,9700 Valor total: 1.679,64
Item 85 - CAP SOLDAVEL - AGUA - 100 MM, MARCA

plastubos
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 139,9700 Valor total: 5.318,86
Item 88 - CAP ESGOTO 100MM, MARCA plastubos
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 6,4500 Valor total: 77,40
Item 88 - CAP ESGOTO 100MM, MARCA plastubos
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 6,4500 Valor total: 245,10
Item 91 - COTOVELO AZUL COM BUCHA DE LATÃO 3/4"X25MM, MARCA amanco
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 7,1000 Valor total: 177,50
Item 91 - COTOVELO AZUL COM BUCHA DE LATÃO 3/4"X25MM, MARCA amanco
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 6,5000 Valor total: 487,50
Item 92 - TÊ AZUL COM BUCHA DE LATÃO 3/4"X25MM, MARCA amanco
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 9,7500 Valor total: 243,75
Item 92 - TÊ AZUL COM BUCHA DE LATÃO 3/4"X25MM, MARCA amanco
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 9,7000 Valor total: 727,50
Item 132 - MARRETA 2KG - CABO EM MADEIRA, MARCA tenace
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 53,5000 Valor total: 802,50
Item 133 - MARRETA 5KG - CABO EM MADEIRA, MARCA monfort
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 126,0000 Valor total: 630,00
Item 133 - MARRETA 5KG - CABO EM MADEIRA, MARCA monfort
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 126,0000 Valor total: 1.890,00
Item 177 - ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO EM TUBO 270ML PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA, MARCA poly
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 18,5000 Valor total: 703,00
Item 179 - CAVADEIRA ARTICULADA EM METAL COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO DE 1,80M, MARCA monfort
Quant.: 13,00 Valor Unit.: 91,0000 Valor total: 1.183,00
Item 179 - CAVADEIRA ARTICULADA EM METAL COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO DE 1,80M, MARCA monfort
Quant.: 42,00 Valor Unit.: 91,0000 Valor total: 3.822,00
Item 183 - FOICE ROÇADEIRA EM AÇO TEMPERADO COM CABO REFORÇADO DE 1,20M, MARCA servente
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 38,5500 Valor total: 1.464,90
Item 184 - FACÃO PARA MATO DE 18" COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, MARCA kala
Quant.: 13,00 Valor Unit.: 24,5000 Valor total: 318,50
Item 184 - FACÃO PARA MATO DE 18" COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, MARCA kala
Quant.: 42,00 Valor Unit.: 24,5000 Valor total: 1.029,00
Item 188 - ENXADA LARGA DE 0,30M EM AÇO TEMPERADO 2.½ LIBRAS COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO, MARCA servente
Quant.: 51,00 Valor Unit.: 41,9000 Valor total: 2.136,90
Item 207 - ESPATULA DE AÇO INOX 4.¾" - 120MM, MARCA atlas
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 20,6000 Valor total: 782,80
Item 224 - CAIXA DE LÁPIS DE CARPINTEIRO COM 12 UNIDADES, MARCA western
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 21,2000 Valor total: 106,00
Item 224 - CAIXA DE LÁPIS DE CARPINTEIRO COM 12 UNIDADES, MARCA western
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 16,5000 Valor total: 247,50
Item 249 - ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITÁRIO, MARCA plastubos
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 6,1500 Valor total: 461,25
Item 273 - DISCO DE DESBASTE METAL 4.½", MARCA mtx
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 7,6500 Valor total: 382,50
Item 273 - DISCO DE DESBASTE METAL 4.½", MARCA mtx
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 5,9000 Valor total: 885,00
Item 274 - DISCO DE LIXA FLAP 4.½" - GRÃO 40, MARCA mtx
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 5,1000 Valor total: 1.912,50
Item 275 - DISCO DE CORTE - 7" X 1/8" X 7/8" PARA ESMERILHADEIRA, MARCA mtx
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 5,9500 Valor total: 743,75
Item 275 - DISCO DE CORTE - 7" X 1/8" X 7/8" PARA ESMERILHADEIRA, MARCA mtx
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 5,9500 Valor total: 2.231,25
Item 276 - DISCO DE POLI CORTE 12'' X 1/8'' X 3/4 '', MARCA worker
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 21,9500 Valor total: 548,75
Item 276 - DISCO DE POLI CORTE 12'' X 1/8'' X 3/4 '', MARCA worker
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 1.500,00
Item 281 - SACHO TIPO CORAÇÃO METALICO COM CABO DE MADEIRA 43CM, MARCA vonder
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 48,9500 Valor total: 48,95
Item 281 - SACHO TIPO CORAÇÃO METALICO COM CABO DE MADEIRA 43CM, MARCA vonder
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 48,9500 Valor total: 195,80
Item 282 - SACHO ENCHADINHA DUAS PONTAS, CABO DE MADEIRA 60CM, MARCA vonder
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 50,00
Item 282 - SACHO ENCHADINHA DUAS PONTAS, CABO DE MADEIRA 60CM, MARCA vonder
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 51,0000 Valor total: 204,00
Item 287 - TESOURA DE PODA COM CABO EXTENSIVEL, MARCA trapp
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 134,0000 Valor total: 402,00
Item 291 - KIT DE JARDINAGEM COM 3 PEÇAS, PÁ LARGA, PÁ ESTREITA E ANCINHO, MARCA tramontina
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 25,4000 Valor total: 25,40
Item 291 - KIT DE JARDINAGEM COM 3 PEÇAS, PÁ LARGA, PÁ ESTREITA E ANCINHO, MARCA tramontina
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 25,4000 Valor total: 101,60
Item 293 - PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO 5 LITROS COSTAL, MARCA palisad
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 79,5000 Valor total: 159,00
Item 294 - PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO 10 LITROS COSTAL, MARCA palisad
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 187,0000 Valor total: 374,00
Item 373 - ESPELHO CEGO 4X4, MARCA una

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 3,9000 Valor total: 487,50

Item 373 - ESPELHO CEGO 4X4, MARCA una

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 3,9000 Valor total: 1.462,50

Item 374 - FITA ALTA FUSÃO 19MMX10M, MARCA worker

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 8,8000 Valor total: 334,40

Item 375 - FITA DUPLA FACE - 19 MM X 20 M, MARCA adere

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 50,6700 Valor total: 253,35

Item 375 - FITA DUPLA FACE - 19 MM X 20 M, MARCA adere

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 50,6700 Valor total: 760,05

Item 376 - FITA ISOLANTE AMARELO 18MMX20M, MARCA adere

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 14,2000 Valor total: 170,40

Item 376 - FITA ISOLANTE AMARELO 18MMX20M, MARCA adere

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 14,2000 Valor total: 539,60

Item 378 - FITA ISOLANTE AZUL 18MMX20M, MARCA adere

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,9500 Valor total: 95,40

Item 378 - FITA ISOLANTE AZUL 18MMX20M, MARCA adere

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 8,5000 Valor total: 323,00

Item 379 - FITA ISOLANTE BRANCA 18MMX20M, MARCA adere

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,9500 Valor total: 95,40

Item 380 - FITA ISOLANTE VERDE 18MMX20MT, MARCA adere

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,9500 Valor total: 95,40

Item 381 - FITA ISOLANTE VERMELHO 18MMX20M, MARCA adere

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,9500 Valor total: 95,40

Item 382 - INTERRUPTOR COM 1 TECLA E ESPELHO PARALELO 2X4, MARCA una

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 6,7500 Valor total: 506,25

Item 390 - INTERUPTOR COM 3 TECLAS E ESPELHO SIMPLES 4X4, MARCA una

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 1.400,00

Item 390 - INTERUPTOR COM 3 TECLAS E ESPELHO SIMPLES 4X4, MARCA una

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 18,5000 Valor total: 2.775,00

Item 438 - TOMADA EXTERNA SISTEMA X 10A COMPLETA., MARCA pluzie

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 7,4500 Valor total: 931,25

Item 438 - TOMADA EXTERNA SISTEMA X 10A COMPLETA., MARCA pluzie

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 7,1500 Valor total: 2.681,25

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas recusados(as) por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA SELANE DENOBI MARQUEZETTI
SELANE DENOBI MARQUEZETTI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
PROCESSO N° 039/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA.**

Endereço: Avenida Emílio Arroyo Hernandes nº 2914 – Bairro Pozzobon – CEP 15.503-027 – Votuporanga – SP – Fone (0XX17) 3421-9280 – E-mail: construcasa.votu@hotmail.com

CNPJ: 30.209.422/0001-32

Representante Legal: **SENHOR IDALBERTO CARDOZO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 9.137.964-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 041.068.368-07.

Valor total de R$ 100.456,40 (cem mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais,

Produtos

e Ferramentas, para Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 15 - PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 10MM, MARCA JL PARAFUSO

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,9900 Valor total: 149,25

Item 41 - COTOVELO AZUL - LR - 25MM, MARCA MULTILIT AZUL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 7,1800 Valor total: 538,50

Item 69 - VALVULA PARA PIA DE COZINHA 3/4", MARCA DACUNHA VALVULA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 31,0700 Valor total: 776,75

Item 69 - VALVULA PARA PIA DE COZINHA 3/4", MARCA DACUNHA VALVULA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 31,0700 Valor total: 2.330,25

Item 70 - VALVULA PARA PIA DE COZINHA 1", MARCA DACUNHA VALVULA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 28,5000 Valor total: 712,50

Item 70 - VALVULA PARA PIA DE COZINHA 1", MARCA DACUNHA VALVULA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 28,5000 Valor total: 2.137,50

Item 73 - TORNEIRA PARA LAVATORIO DE BANCADA EM METAL, MARCA RIBEIRO TORNEIRA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 50,9900 Valor total: 3.824,25

Item 75 - TORNEIRA PARA TANQUE DE 2 SAIDAS EM METAL 3/4", MARCA RIBEIRO TORNEIRA

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 58,9900 Valor total: 412,93

Item 75 - TORNEIRA PARA TANQUE DE 2 SAIDAS EM METAL 3/4", MARCA RIBEIRO TORNEIRA

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 58,9900 Valor total: 1.356,77

Item 76 - REGISTRO DE GAVETA 3/4", MARCA RIBEIRO REGISTRO

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 40,9900 Valor total: 286,93

Item 76 - REGISTRO DE GAVETA 3/4", MARCA RIBEIRO REGISTRO

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 40,9900 Valor total: 942,77

Item 77 - REGISTRO DE GAVETA 1", MARCA RIBEIRO REGISTRO

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 62,9900 Valor total: 440,93

Item 77 - REGISTRO DE GAVETA 1", MARCA RIBEIRO REGISTRO

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 62,9900 Valor total: 1.448,77

Item 79 - TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL PARA VASO SANITARIO COM BOLSA, MARCA DELFLEX TUBO LIGAÃ¿Ã¿O

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 23,9000 Valor total: 908,20

Item 112 - FOLHA DE PORTA DE MADEIRA PARA ACABAMENTO EM VERNIZ 210CM X 70CM, MARCA CASA DOS BATENTEPORTA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 266,6500 Valor total: 3.199,80

Item 112 - FOLHA DE PORTA DE MADEIRA PARA ACABAMENTO EM VERNIZ 210CM X 70CM, MARCA CASA DOS BATENTEPORTA

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 187,1900 Valor total: 7.113,22

Item 113 - FOLHA DE PORTA DE MADEIRA PARA ACABAMENTO EM VERNIZ 210CM X 80CM, MARCA CASA DOS BATENTEPORTA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 269,9900 Valor total: 3.239,88

Item 113 - FOLHA DE PORTA DE MADEIRA PARA ACABAMENTO EM VERNIZ 210CM X 80CM, MARCA CASA DOS BATENTEPORTA

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 188,3500 Valor total: 7.157,30

Item 114 - FOLHA DE PORTA DE MADEIRA PARA ACABAMENTO EM VERNIZ 210CM X 90CM, MARCA CASA DOS BATENTEPORTA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 239,9000 Valor total: 2.878,80

Item 114 - FOLHA DE PORTA DE MADEIRA PARA ACABAMENTO EM VERNIZ 210CM X 90CM, MARCA CASA DOS BATENTEPORTA

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 239,9000 Valor total: 9.116,20

Item 115 - FOLHA DE PORTA DE MADEIRA PARA ACABAMENTO EM VERNIZ 210CM X 100CM, MARCA CASA DOS BATENTEBATENTE

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 309,9000 Valor total: 3.718,80

Item 115 - FOLHA DE PORTA DE MADEIRA PARA ACABAMENTO EM VERNIZ 210CM X 100CM, MARCA CASA DOS BATENTEBATENTE

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 309,9000 Valor total: 11.776,20

Item 122 - FECHADURA EXTERNA PERFIL COMUM, MARCA MGM FECHADURA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 53,9900 Valor total: 1.349,75

Item 201 - CAIXA DE FOLHA DE SERRA BI-METAL DE 12" À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO COM 12 UNIDADES, MARCAIRWIN SERRA

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 257,9500 Valor total: 1.289,75

Item 201 - CAIXA DE FOLHA DE SERRA BI-METAL DE 12" À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO COM 12 UNIDADES, MARCAIRWIN SERRA

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 257,9500 Valor total: 3.869,25

Item 213 - ENGATE FLEXIVEL PVC 60 CM, MARCA LUCONI ENGATE

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 6,4900 Valor total: 973,50

Item 214 - ROLO DE MANGUEIRA PRETA ½" COM 100M, MARCA IPLASTIC POLIETILENO 1/2

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 153,9900 Valor total: 1.077,93

Item 214 - ROLO DE MANGUEIRA PRETA ½" COM 100M, MARCA IPLASTIC POLIETILENO 1/2

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 153,9900 Valor total: 3.541,77

Item 215 - ROLO DE MAGUEIRA PRETA ¾" COM 100M, MARCA IPLASTIC POLIETILENO 3/4

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 185,9900 Valor total: 1.301,93

Item 215 - ROLO DE MAGUEIRA PRETA ¾" COM 100M,

MARCA IPLASTIC POLIETILENO 3/4

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 185,9900 Valor total: 4.277,77

Item 216 - ROLO DE MANGUEIRA PRETA 1" COM 100M, MARCA IPLASTIC POLIETILENO

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 313,3200 Valor total: 2.193,24

Item 216 - ROLO DE MANGUEIRA PRETA 1" COM 100M, MARCA IPLASTIC POLIETILENO

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 313,3200 Valor total: 7.206,36

Item 239 - TORNEIRA BOIA DE METAL AUTO PRESSÃO PARA CAIXA D'AGUA, MARCA GARDEN BOIA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 61,9900 Valor total: 123,98

Item 239 - TORNEIRA BOIA DE METAL AUTO PRESSÃO PARA CAIXA D'AGUA, MARCA GARDEN BOIA

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 61,9900 Valor total: 495,92

Item 257 - CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, MARCA UTAH CAMARA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 16,5000 Valor total: 412,50

Item 257 - CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, MARCA UTAH CAMARA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 16,5000 Valor total: 1.237,50

Item 258 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, MARCA UTAH PNEU

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 30,3000 Valor total: 212,10

Item 258 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, MARCA UTAH PNEU

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 30,3000 Valor total: 696,90

Item 274 - DISCO DE LIXA FLAP 4.½" - GRÃO 40, MARCA HAMMER FLAP

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 6,2400 Valor total: 780,00

Item 418 - ROLO DE FIO 4MM FLEXÍVEL ROLO 100M, MARCA TEENFLEX FLEXIVEL

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 197,9900 Valor total: 4.949,75

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas recusados(as) por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA.
IDALBERTO CARDOZO DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
PROCESSO N° 039/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA.**

Endereço:Rua Orvalina Oliveira Mello nº 1537 – Bairro Divino – CEP 85.555-000 – Palmas – PR – Fone (0XX46) 99909-1668 – E-mail: menegussomaquinas.palmas@hotmail.com

CNPJ: 07.065.479/0001-93

Representante Legal: **SENHOR DIMORVAN DAVI MENEGUSSO**, portador da cédula de identidade nº 6.184.664.6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.276.109-53.

Valor total de R$ 8.174,60 (oito mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais, Produtos

e Ferramentas, para Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 123 - FURADEIRA INDUSTRIAL 1/2 POLEGADA, EMPUNHADURA AUXILIAR, CHAVE DE MADRIL E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, MARCA WAP WAP

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 524,3000 Valor total: 1.048,60

Item 128 - MARTELETE ROMPEDOR 1600W DE POTENCIA- 16KG - 220V, MARCA DEKO DEKO

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.766,6000 Valor total: 3.533,20

Item 194 - MACHADO DE 5" COM CABO DE MADEIRA DE 0,90M, MARCA VONDER VONDER

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 179,6400 Valor total: 898,20

Item 194 - MACHADO DE 5" COM CABO DE MADEIRA DE 0,90M, MARCA VONDER VONDER

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 179,6400 Valor total: 2.694,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas recusados(as) por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA.
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
PROCESSO N° 039/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA BOARETO & RUIZ LTDA.**

Endereço: Rua Bepe Périco nº 90 – Bairro Distrito Industrial Comendador João Rayes – CEP 17.357-246 – Igaraçu do Tietê – SP – Fone (0XX14) 99671-4040 – E-mail: contato@decorornamentacoes.com.br

CNPJ: 67.086.421/0001-58

Representante Legal: **SENHOR RAPHAEL RUIZ BOARETO,** portador da cédula de identidade nº 40.691.073-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 360.528.648-85.

Valor Total R$ 178.011,70 (cento e setenta e oito mil e onze reais e setenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais, Produtos e Ferramentas, para Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 13 - BROCHA REDONDA 75MM, MARCA MAX 4510
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 6,3000 Valor total: 157,50
Item 13 - BROCHA REDONDA 75MM, MARCA MAX 4510
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 6,3000 Valor total: 472,50
Item 14 - TRINCHA RETANGULAR 19MM, MARCA ROMA 302 002
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 150,00
Item 14 - TRINCHA RETANGULAR 19MM, MARCA ROMA 302 002
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 450,00
Item 15 - PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 10MM, MARCA TORALF 106810
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 2,1000 Valor total: 52,50
Item 16 - PARAFUSO PARA LAVATORIO 8MM, MARCA TORALF 106710
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 150,00
Item 17 - PRUMO DE CORDA EM METAL, MARCA EMAVA NO.4
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 20,9000 Valor total: 313,50
Item 19 - TRENA 7M X 25MM, MARCA EDA 0BD
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 21,0000 Valor total: 798,00
Item 21 - DESEMPENADEIRA DENTADA 12X24CM, MARCA NEPLASTIC 7
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 17,8000 Valor total: 213,60
Item 21 - DESEMPENADEIRA DENTADA 12X24CM, MARCA NEPLASTIC 7
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 17,8000 Valor total: 676,40
Item 22 - DESEMPENADEIRA DENTADA 12X46CM, MARCA MOMFORT 801002
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 600,00
Item 23 - DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 15X26CM ESTRIADA, MARCA ZUMPLAST 2195
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 275,00
Item 23 - DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 15X26CM ESTRIADA, MARCA ZUMPLAST 2195
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 825,00
Item 24 - BARRA DE CANO 6M - ÁGUA - 25MM, MARCA KRONA 244
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 32,0000 Valor total: 800,00
Item 26 - BARRA DE CANO 6M - ÁGUA - 50MM, MARCA KRONA 27
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 94,0000 Valor total: 2.350,00
Item 30 - BARRA DE CANO 6M - ESGOSTO - 40MM,

MARCA KRONA 100
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 44,0000 Valor total: 1.100,00
Item 30 - BARRA DE CANO 6M - ESGOSTO - 40MM, MARCA KRONA 100
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 44,0000 Valor total: 3.300,00
Item 31 - BARRA DE CANO 6M - ESGOSTO - 50MM, MARCA KRONA 101
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 84,0000 Valor total: 2.100,00
Item 31 - BARRA DE CANO 6M - ESGOSTO - 50MM, MARCA KRONA 101
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 84,0000 Valor total: 6.300,00
Item 32 - BARRA DE CANO 6M - ESGOTO - 100MM, MARCA KRONA 103
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 118,0000 Valor total: 2.950,00
Item 32 - BARRA DE CANO 6M - ESGOTO - 100MM, MARCA KRONA 103
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 118,0000 Valor total: 8.850,00
Item 37 - LUVA DE CORRER - ÁGUA - 50MM, MARCA KRONA 448
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 750,00
Item 41 - COTOVELO AZUL - LR - 25MM, MARCA KRONA 498
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 7,1900 Valor total: 179,75
Item 43 - COTOVELO LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 32MM, MARCA KRONA 426
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 75,00
Item 43 - COTOVELO LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 32MM, MARCA KRONA 426
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 225,00
Item 44 - COTOVELO LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 50MM, MARCA KRONA 428
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 5,9000 Valor total: 147,50
Item 44 - COTOVELO LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 50MM, MARCA KRONA 428
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 5,9000 Valor total: 442,50
Item 54 - TÊ LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 32MM, MARCA KRONA 456
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 72,00
Item 54 - TÊ LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 32MM, MARCA KRONA 456
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 228,00
Item 55 - TÊ LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 50MM, MARCA KRONA 458
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 14,3900 Valor total: 172,68
Item 55 - TÊ LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 50MM, MARCA KRONA 458
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 14,3900 Valor total: 546,82
Item 71 - VALVULA PARA LAVATORIO, MARCA GRAP 1523/F
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 187,50
Item 71 - VALVULA PARA LAVATORIO, MARCA GRAP 1523/F
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 562,50
Item 72 - VALVULA PARA TANQUE, MARCA VALEPLAST 72.084
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 250,00
Item 72 - VALVULA PARA TANQUE, MARCA VALEPLAST 72.084
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 750,00
Item 73 - TORNEIRA PARA LAVATORIO DE BANCADA EM METAL, MARCA IMPERATRIZ 9976
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 80,0000 Valor total: 2.000,00
Item 74 - TORNEIRA PARA LAVATORIO DE PAREDE EM METAL, MARCA IMPERATRIZ 7141
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 55,0000 Valor total: 1.375,00
Item 74 - TORNEIRA PARA LAVATORIO DE PAREDE EM METAL, MARCA IMPERATRIZ 7141
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 55,0000 Valor total: 4.125,00
Item 78 - BOLSA DE LIGAÇÃO SPUD PARA BACIA SANITARIA, MARCA VALEPLAST 14.161
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 5,5000 Valor total: 66,00
Item 78 - BOLSA DE LIGAÇÃO SPUD PARA BACIA SANITARIA, MARCA VALEPLAST 14.161
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 5,5000 Valor total: 209,00
Item 79 - TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL PARA VASO SANITARIO COM BOLSA, MARCA DELFLEX TLF
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 15,0000 Valor total: 180,00
Item 80 - CAP SOLDAVEL - AGUA - 25 MM, MARCA KRONA 383
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 1,9000 Valor total: 47,50
Item 80 - CAP SOLDAVEL - AGUA - 25 MM, MARCA KRONA 383
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,9000 Valor total: 142,50
Item 81 - CAP SOLDAVEL - AGUA - 32 MM, MARCA KRONA 384
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 87,50
Item 81 - CAP SOLDAVEL - AGUA - 32 MM, MARCA KRONA 384
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 262,50
Item 82 - CAP SOLDAVEL - AGUA - 50 MM, MARCA KRONA 386
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 10,5000 Valor total: 126,00
Item 82 - CAP SOLDAVEL - AGUA - 50 MM, MARCA KRONA 386
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 10,5000 Valor total: 399,00
Item 86 - CAP ESGOTO 40MM, MARCA KRONA 593
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 175,00
Item 86 - CAP ESGOTO 40MM, MARCA KRONA 593
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 525,00
Item 87 - CAP ESGOTO 50MM, MARCA KRONA 594
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 200,00
Item 87 - CAP ESGOTO 50MM, MARCA KRONA 594
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 600,00
Item 89 - LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO 1/2"X25MM, MARCA KRONA 503
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 175,00
Item 89 - LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO 1/2"X25MM, MARCA KRONA 503
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 525,00
Item 90 - LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO

3/4"X25MM, MARCA KRONA 502
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 200,00
Item 90 - LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO 3/4"X25MM, MARCA KRONA 502
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 600,00
Item 93 - ADESIVO PVC INCOLOR COM PINCEL PARA CANO, MARCA PULVITEC POLYTUBES AA015
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 132,00
Item 93 - ADESIVO PVC INCOLOR COM PINCEL PARA CANO, MARCA PULVITEC POLYTUBES AA015
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 418,00
Item 95 - REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO COMPLETO - 25MM, MARCA MARTE 6470
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 55,5000 Valor total: 1.387,50
Item 95 - REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO COMPLETO - 25MM, MARCA MARTE 6470
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 55,5000 Valor total: 4.162,50
Item 99 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL - 25MM, MARCA VIQUA 1030102
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,3800 Valor total: 88,56
Item 99 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL - 25MM, MARCA VIQUA 1030102
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 7,3800 Valor total: 280,44
Item 100 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL - 32MM, MARCA VIQUA 1030103
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 18,5000 Valor total: 222,00
Item 100 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL - 32MM, MARCA VIQUA 1030103
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 18,5000 Valor total: 703,00
Item 101 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL - 50MM, MARCA VIQUA 1030105
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 21,0000 Valor total: 252,00
Item 101 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL - 50MM, MARCA VIQUA 1030105
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 21,0000 Valor total: 798,00
Item 104 - CAIA D'AGUA 500 LITROS - POLIETILENO COM TAMPA, MARCA AMANCO 19211
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 1.750,00
Item 104 - CAIA D'AGUA 500 LITROS - POLIETILENO COM TAMPA, MARCA AMANCO 19211
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 5.250,00
Item 105 - REDUÇÃO DE 32MM PARA 25MM - ÁGUA, MARCA KRONA 361
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 30,00
Item 105 - REDUÇÃO DE 32MM PARA 25MM - ÁGUA, MARCA KRONA 361
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 95,00
Item 106 - ARAME RECOZIDO 1KG, MARCA ARAMES TOP 140
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 600,00
Item 122 - FECHADURA EXTERNA PERFIL COMUM, MARCA SOPRANO POPLINE 03301.07.11.01
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 54,0000 Valor total: 4.050,00
Item 131 - MARRETA 1KG - CABO EM MADEIRA, MARCA TENACE 3225
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 31,9000 Valor total: 478,50
Item 134 - ALICATE REBITADOR MANUAL 10,5", COM CABO EMBORRACHADO E ERGONOMICO EQUIPADO COM MOLA EJETA, MARCA PERKON 1006
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 120,00
Item 134 - ALICATE REBITADOR MANUAL 10,5", COM CABO EMBORRACHADO E ERGONOMICO EQUIPADO COM MOLA EJETA, MARCA PERKON 1006
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 480,00
Item 135 - RASTELO (ANCINHO) 14 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, MARCA MAX 31450
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 25,9000 Valor total: 647,50
Item 135 - RASTELO (ANCINHO) 14 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, MARCA MAX 31450
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 25,9000 Valor total: 1.942,50
Item 136 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM, MARCA MTX 508521
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 90,00
Item 136 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM, MARCA MTX 508521
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 285,00
Item 137 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM, MARCA MTX 715609
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 3,2000 Valor total: 38,40
Item 137 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM, MARCA MTX 715609
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 3,2000 Valor total: 121,60
Item 139 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM, MARCA MTX 715999
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 168,00
Item 139 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM, MARCA MTX 715999
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 532,00
Item 141 - BROCA DE VIDEA 5MM, MARCA BRASFORT 7576
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 48,00
Item 141 - BROCA DE VIDEA 5MM, MARCA BRASFORT 7576
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 152,00
Item 142 - BROCA DE VIDEA 6MM, MARCA BRASFORT 7578
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 60,00
Item 142 - BROCA DE VIDEA 6MM, MARCA BRASFORT 7578
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 190,00
Item 144 - BROCA DE VIDEA 10MM, MARCA BRASFORT 7584
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 144,00
Item 144 - BROCA DE VIDEA 10MM, MARCA BRASFORT 7584
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 456,00
Item 145 - BROCA DE VIDEA 12MM, MARCA BRASFORT 7586
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 156,00
Item 145 - BROCA DE VIDEA 12MM, MARCA BRASFORT 7586

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 494,00

Item 146 - FORMÃO 1/4"EM AÇO CROMO-VANÁDIO, MARCA MTX 245019

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 27,9900 Valor total: 139,95

Item 148 - FORMÃO ¾" EM AÇO CROMO-VANÁDIO, MARCA TRAMONTINA 43330105

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 36,0000 Valor total: 540,00

Item 150 - PREGO BITOLA 12X12 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU 117000239

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 450,00

Item 152 - PREGO BITOLA 17X21 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU 117000174

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 19,0000 Valor total: 95,00

Item 153 - PREGO BITOLA 17X27 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU 117000173

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 19,0000 Valor total: 133,00

Item 164 - PREGO BITOLA 25X72 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU 117000251

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 28,5000 Valor total: 342,00

Item 164 - PREGO BITOLA 25X72 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU 117000251

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 28,5000 Valor total: 1.083,00

Item 165 - PREGO TELHEIRO COM ARRUELA DE METAL E BORRACHA - BITOLA 18X27 - PACOTE COM 500G, MARCA GERDAU 127317

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 348,00

Item 176 - PRIUMO DE PAREDE EM METAL 400G COM BASE DE APOIO EM MADEIRA, MARCA EMAVA NO.4

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 20,9000 Valor total: 104,50

Item 176 - PRIUMO DE PAREDE EM METAL 400G COM BASE DE APOIO EM MADEIRA, MARCA EMAVA NO.4

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 20,9000 Valor total: 313,50

Item 178 - ADESIVO VEDA CALHA PU EM TUBO 300ML PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA, MARCA GIANFLEX 725-004

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 19,0000 Valor total: 228,00

Item 178 - ADESIVO VEDA CALHA PU EM TUBO 300ML PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA, MARCA GIANFLEX 725-004

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 19,0000 Valor total: 722,00

Item 180 - PICARETA ALVIÃO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO DE 0,90M, MARCA TENACE 3222

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 58,9500 Valor total: 707,40

Item 180 - PICARETA ALVIÃO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO DE 0,90M, MARCA TENACE 3222

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 58,9500 Valor total: 2.240,10

Item 181 - PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO DE 0,90M, MARCA TENACE 3221

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 58,9500 Valor total: 2.240,10

Item 182 - VANGA QUADRADA EM AÇO TEMPERADO COM CABO REFORÇADO DE 1,20M, MARCA PANDOLFO 14592

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 45,9900 Valor total: 551,88

Item 182 - VANGA QUADRADA EM AÇO TEMPERADO COM CABO REFORÇADO DE 1,20M, MARCA PANDOLFO 14592

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 45,9900 Valor total: 1.747,62

Item 183 - FOICE ROÇADEIRA EM AÇO TEMPERADO COM CABO REFORÇADO DE 1,20M, MARCA MAX 119050

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 42,5000 Valor total: 510,00

Item 185 - GARFO FORCADO DE 4 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M, MARCA COROA 20

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 37,9500 Valor total: 455,40

Item 185 - GARFO FORCADO DE 4 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M, MARCA COROA 20

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 37,9500 Valor total: 1.442,10

Item 186 - GARFO FORCADO CURVO DE 4 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M, MARCA COROA 21

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 37,9500 Valor total: 455,40

Item 186 - GARFO FORCADO CURVO DE 4 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M, MARCA COROA 21

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 37,9500 Valor total: 1.442,10

Item 187 - PÁ QUADRADA EM AÇO COM CABO RETO DE MADEIRA DE 1,20M, MARCA MAX 505250

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 40,0000 Valor total: 480,00

Item 187 - PÁ QUADRADA EM AÇO COM CABO RETO DE MADEIRA DE 1,20M, MARCA MAX 505250

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 40,0000 Valor total: 1.520,00

Item 188 - ENXADA LARGA DE 0,30M EM AÇO TEMPERADO 2.½ LIBRAS COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO, MARCA MAX 45350

Quant.: 154,00 Valor Unit.: 47,5000 Valor total: 7.315,00

Item 193 - MACHADO DE 3,5" COM CABO DE MADEIRA, MARCA COROA 2

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 500,00

Item 193 - MACHADO DE 3,5" COM CABO DE MADEIRA, MARCA COROA 2

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 1.500,00

Item 195 - PONTEIRO REDONDO EM AÇO ESPECIAL 12", MARCA NP 1023

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 140,00

Item 195 - PONTEIRO REDONDO EM AÇO ESPECIAL 12", MARCA NP 1023

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 460,00

Item 196 - TALHADEIRA CHATA 1" X 5/16" X 12", MARCA PACETTA 2206012

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 168,00

Item 196 - TALHADEIRA CHATA 1" X 5/16" X 12", MARCA PACETTA 2206012

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 552,00

Item 197 - MARTELO UNHA, CABEÇA DE 27MM COM CABO EMBORRACHADO, MARCA MTX 1040855

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 45,0000 Valor total: 315,00

Item 198 - MARRETA DE BORRACHA PARA PISO, MARCA SPARTA 1113055

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 50,00

Item 198 - MARRETA DE BORRACHA PARA PISO, MARCA SPARTA 1113055

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 200,00

Item 202 - ARCO DE SERRA DE 12" COM LAMINA E CABO FECHADO, MARCA THOMPSON 1000 200

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 48,00

Item 202 - ARCO DE SERRA DE 12" COM LAMINA E CABO FECHADO, MARCA THOMPSON 1000 200
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 192,00
Item 209 - GARRAFAO TERMICO 5LTS, MARCA INVICTA MARATONA 5L
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 48,0000 Valor total: 240,00
Item 209 - GARRAFAO TERMICO 5LTS, MARCA INVICTA MARATONA 5L
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 48,0000 Valor total: 720,00
Item 212 - ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM, MARCA MANLUPLAST EN40
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 6,2000 Valor total: 930,00
Item 219 - CONEXÃO UNIÃO DE MANGUEIRA ½", MARCA PLASBOHN 2415
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 1,4500 Valor total: 36,25
Item 219 - CONEXÃO UNIÃO DE MANGUEIRA ½", MARCA PLASBOHN 2415
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,4500 Valor total: 108,75
Item 220 - CONEXÃO UNIÃO DE MANGUEIRA ¾", MARCA PLASBOHN 2416
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 100,00
Item 220 - CONEXÃO UNIÃO DE MANGUEIRA ¾", MARCA PLASBOHN 2416
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 300,00
Item 221 - CONEXÃO UNIÃO DE MANGUEIRA 1", MARCA PLASBOHN 2417
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 125,00
Item 221 - CONEXÃO UNIÃO DE MANGUEIRA 1", MARCA PLASBOHN 2417
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 375,00
Item 222 - CONEXÃO UNIÃO DE MANGUEIRA 1.½", MARCA PLASBOHN 2419
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 175,00
Item 222 - CONEXÃO UNIÃO DE MANGUEIRA 1.½", MARCA PLASBOHN 2419
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 525,00
Item 223 - CONEXÃO UNIÃO DE MANGUEIRA 2", MARCA PLASBOHN 2453
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 325,00
Item 223 - CONEXÃO UNIÃO DE MANGUEIRA 2", MARCA PLASBOHN 2453
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 975,00
Item 225 - LINHA DE PEDREIRO TRANÇADO COM 100M, MARCA POLIFIO 100M
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 6,5000 Valor total: 162,50
Item 225 - LINHA DE PEDREIRO TRANÇADO COM 100M, MARCA POLIFIO 100M
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 6,5000 Valor total: 487,50
Item 226 - ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA ½", MARCA PROGERAL 1201601000
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 1,9000 Valor total: 95,00
Item 226 - ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA ½", MARCA PROGERAL 1201601000
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 1,9000 Valor total: 285,00
Item 227 - ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA ¾", MARCA PROGERAL 1201901000
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 1,9000 Valor total: 95,00
Item 227 - ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA ¾", MARCA PROGERAL 1201901000
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 1,9000 Valor total: 285,00
Item 228 - ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA 1", MARCA PROGERAL 1202701000
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 1,7000 Valor total: 85,00
Item 228 - ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA 1", MARCA PROGERAL 1202701000
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 1,7000 Valor total: 255,00
Item 229 - ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA 1.½", MARCA PROGERAL 1005101000
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 4,5000 Valor total: 225,00
Item 229 - ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA 1.½", MARCA PROGERAL 1005101000
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 4,5000 Valor total: 675,00
Item 230 - ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA 2", MARCA PROGERAL 1006401000
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 250,00
Item 230 - ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA 2", MARCA PROGERAL 1006401000
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 750,00
Item 231 - PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO 4,2X13, MARCA JOMARCA 09101/26658
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 0,1700 Valor total: 85,00
Item 231 - PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO 4,2X13, MARCA JOMARCA 09101/26658
Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,1700 Valor total: 255,00
Item 232 - PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO ¾X¼, MARCA JOMARCA 31261/26664
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 0,3800 Valor total: 190,00
Item 232 - PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO ¾X¼, MARCA JOMARCA 31261/26664
Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,3800 Valor total: 570,00
Item 233 - PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 7/32X1, MARCA JOMARCA 31262/26665
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 0,7000 Valor total: 350,00
Item 233 - PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 7/32X1, MARCA JOMARCA 31262/26665
Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,7000 Valor total: 1.050,00
Item 234 - PLUG ¾", MARCA GRAP 4007
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 0,5000 Valor total: 25,00
Item 234 - PLUG ¾", MARCA GRAP 4007
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,5000 Valor total: 75,00
Item 237 - TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA., MARCA GRAP 2168/A
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,7500 Valor total: 93,00
Item 238 - BOIA MAGNTICA PARA CAIXA D'AGUA, MARCA MARGIRIUS CB2002
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 62,0000 Valor total: 310,00
Item 240 - REGUA DE PEDREIRO 2MTS, MARCA ZMA 13036/2
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 40,0000 Valor total: 200,00
Item 240 - REGUA DE PEDREIRO 2MTS, MARCA ZMA 13036/2

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 40,0000 Valor total: 600,00
Item 242 - ELETRODO REVESTIDO 2,5MM KG, MARCA CIFARELLI CIFA 13 11325
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 875,00
Item 242 - ELETRODO REVESTIDO 2,5MM KG, MARCA CIFARELLI CIFA 13 11325
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 2.625,00
Item 243 - ALICATE DE PRESSÃO 10" EM AÇO VANADIUM, MARCA MTX 1843155
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 40,0000 Valor total: 320,00
Item 246 - ALICATE TORQUES ARMADOR (TURQUESA) 12" COM CABO ANTIDERRAPANTE, MARCA SPARTA 1796555
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 45,0000 Valor total: 540,00
Item 246 - ALICATE TORQUES ARMADOR (TURQUESA) 12" COM CABO ANTIDERRAPANTE, MARCA SPARTA 1796555
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 45,0000 Valor total: 1.710,00
Item 247 - MASSEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 20 LITROS., MARCA ZUMPLAST 2319
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 15,9900 Valor total: 191,88
Item 247 - MASSEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 20 LITROS., MARCA ZUMPLAST 2319
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 15,9900 Valor total: 607,62
Item 248 - SIFAO UNIVERSAL, MARCA DELFLEX SF C
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 125,00
Item 248 - SIFAO UNIVERSAL, MARCA DELFLEX SF C
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 375,00
Item 249 - ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITÁRIO, MARCA BLUKIT 340102/424
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 6,8000 Valor total: 170,00
Item 250 - ASSENTO SANITARIO OVALADO COM TAMPA - COR BRANCO, MARCA ASTRA TPG*BR1
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 625,00
Item 283 - SERROTE FIXO PARA PODA 12,5" 320MM EM AÇO COM CABO, MARCA MAX 71712
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 37,5000 Valor total: 150,00
Item 286 - TESOURA DE PODA, TESOURA DE CORTAR GRAMA E CERCA VIVA 12", MARCA MAX 470010
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 37,0000 Valor total: 37,00
Item 286 - TESOURA DE PODA, TESOURA DE CORTAR GRAMA E CERCA VIVA 12", MARCA MAX 470010
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 37,0000 Valor total: 111,00
Item 306 - ALICATE DECAPADOR DE FIO, MARCA MTX 177319
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 100,00
Item 306 - ALICATE DECAPADOR DE FIO, MARCA MTX 177319
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 400,00
Item 307 - ALICATE ELETRICISTA PROFICIONAL 8" COM PRENSA TERMINAL COM CABO DE ISOLAMENTO ATÉ 1000V,MARCA SATA ST75104L
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 78,5000 Valor total: 157,00
Item 315 - BASE PARA RELE FOTOELETRICO, MARCA QUALITRONIX QB1
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 500,00
Item 315 - BASE PARA RELE FOTOELETRICO, MARCA QUALITRONIX QB1
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 1.500,00
Item 346 - CONECTOR SPLIT BOLT BIMETALICO 70MM, MARCA INTELLI 1806
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 73,3200 Valor total: 1.833,00
Item 346 - CONECTOR SPLIT BOLT BIMETALICO 70MM, MARCA INTELLI 1806
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 73,3200 Valor total: 5.499,00
Item 347 - CONECTOR SPLIT BOLT BIMETALICO 95MM, MARCA INTELLI 1807
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 82,0000 Valor total: 2.050,00
Item 347 - CONECTOR SPLIT BOLT BIMETALICO 95MM, MARCA INTELLI 1807
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 82,0000 Valor total: 6.150,00
Item 348 - CONJUNTO INTERRUPTOR COM TOMADA SIMPLES 10A 2X4, MARCA ILUMI STYLUS 20200
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 12,2600 Valor total: 306,50
Item 348 - CONJUNTO INTERRUPTOR COM TOMADA SIMPLES 10A 2X4, MARCA ILUMI STYLUS 20200
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 12,2600 Valor total: 919,50
Item 349 - CONJUNTO INTERRUPTOR COM TOMADA SIMPLES 10A 4X4, MARCA ILUMI STYLUS 20201
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 29,1600 Valor total: 729,00
Item 349 - CONJUNTO INTERRUPTOR COM TOMADA SIMPLES 10A 4X4, MARCA ILUMI STYLUS 20201
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 29,1600 Valor total: 2.187,00
Item 354 - DISJUNTOR 100A DIN, MARCA JNG C51299
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 75,3200 Valor total: 903,84
Item 354 - DISJUNTOR 100A DIN, MARCA JNG C51299
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 75,3200 Valor total: 2.862,16
Item 356 - DISJUNTOR 25A DIN, MARCA JNG C51292
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 132,00
Item 357 - DISJUNTOR 32A DIN, MARCA JNG C51293
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 12,5000 Valor total: 150,00
Item 358 - DISJUNTOR 50A DIN, MARCA JNG C51295
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 10,2000 Valor total: 122,40
Item 358 - DISJUNTOR 50A DIN, MARCA JNG C51295
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 10,2000 Valor total: 387,60
Item 372 - ESPELHO CEGO 2X4, MARCA ILUMI STYLUS 2054
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 250,00
Item 372 - ESPELHO CEGO 2X4, MARCA ILUMI STYLUS 2054
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 750,00
Item 382 - INTERRUPTOR COM 1 TECLA E ESPELHO PARALELO 2X4, MARCA ILUMI STYLUS 2022
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 9,5000 Valor total: 237,50
Item 383 - INTERRUPTOR COM 2 TECLA E ESPELHO PARALELO 2X4, MARCA ILUMI STYLUS 2024
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 500,00
Item 384 - INTERRUPTOR COM 1 TECLA E ESPELHO SIMPLES 2X4, MARCA ILUMI STYLUS 2017
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 600,00
Item 384 - INTERRUPTOR COM 1 TECLA E ESPELHO SIMPLES 2X4, MARCA ILUMI STYLUS 2017
Quant.: 225,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 1.800,00

Item 385 - INTERRUPTOR COM 1 TECLA E ESPELHO SIMPLES 4X4, MARCA TRAMONTINA LIZ 57106023
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 1.875,00
Item 386 - INTERRUPTOR COM 1 TECLA E ESPELHO SISTEMA X, MARCA ILUMI X 6317
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 550,00
Item 386 - INTERRUPTOR COM 1 TECLA E ESPELHO SISTEMA X, MARCA ILUMI X 6317
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 1.650,00
Item 387 - INTERRUPTOR COM 2 TECLA E ESPELHO SIMPLES 2X4, MARCA ILUMI STYLUS 2018
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 8,8000 Valor total: 440,00
Item 387 - INTERRUPTOR COM 2 TECLA E ESPELHO SIMPLES 2X4, MARCA ILUMI STYLUS 2018
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 8,8000 Valor total: 1.320,00
Item 388 - INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E ESPELHO SIMPLES 4X4, MARCA TRAMONTINA LIZ 57106023
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 1.400,00
Item 389 - INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E ESPELHO SISTEMA X, MARCA ILUMI X 6318
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 15,0000 Valor total: 750,00
Item 389 - INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E ESPELHO SISTEMA X, MARCA ILUMI X 6318
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 15,0000 Valor total: 2.250,00
Item 422 - ROLO DE FITA ISOLANTE 18MMX20M, MARCA ADELBRAS 8030600009
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 937,50
Item 422 - ROLO DE FITA ISOLANTE 18MMX20M, MARCA ADELBRAS 8030600009
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 2.812,50
Item 427 - TERMINAL COMPRESSÃO 50MM, MARCA INTELLI TM 50 508
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 6,3000 Valor total: 239,40
Item 430 - TERMINAL PINO GARFO AMARELO, MARCA CRIMPER FR2491
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 0,9200 Valor total: 11,04
Item 430 - TERMINAL PINO GARFO AMARELO, MARCA CRIMPER FR2491
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 0,9200 Valor total: 34,96
Item 431 - TERMINAL PINO GARFO AZUL, MARCA CRIMPER FR2481-C
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 0,9200 Valor total: 11,04
Item 431 - TERMINAL PINO GARFO AZUL, MARCA CRIMPER FR2481-C
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 0,9200 Valor total: 34,96
Item 432 - TERMINAL PINO GARFO VERMELHO, MARCA CRIMPER FR2464-C
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 0,9200 Valor total: 11,04
Item 432 - TERMINAL PINO GARFO VERMELHO, MARCA CRIMPER FR2464-C
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 0,9200 Valor total: 34,96
Item 433 - TERMINAL TIPO PINO AGULHA AMARELO, MARCA CRIMPER PI2689
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 0,9200 Valor total: 11,04
Item 433 - TERMINAL TIPO PINO AGULHA AMARELO, MARCA CRIMPER PI2689
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 0,9200 Valor total: 34,96
Item 434 - TERMINAL TIPO PINO AGULHA AZUL, MARCA CRIMPER PI2688
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 0,9200 Valor total: 11,04
Item 434 - TERMINAL TIPO PINO AGULHA AZUL, MARCA CRIMPER PI2688
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 0,9200 Valor total: 34,96
Item 435 - TERMINAL TIPO PINO AGULHA VERMELHO, MARCA CRIMPER PI2686
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 0,9200 Valor total: 11,04
Item 435 - TERMINAL TIPO PINO AGULHA VERMELHO, MARCA CRIMPER PI2686
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 0,9200 Valor total: 34,96
Item 436 - TOMADA DE EXTENSAO FEMEA, MARCA ILUMI 1429
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 500,00
Item 436 - TOMADA DE EXTENSAO FEMEA, MARCA ILUMI 1429
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 1.500,00
Item 437 - TOMADA DE EXTENSÃO MACHO, MARCA ILUMI 1403
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 500,00
Item 437 - TOMADA DE EXTENSÃO MACHO, MARCA ILUMI 1403
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 1.500,00
Item 439 - TOMADA EXTERNA SISTEMA X 20A COMPLETA., MARCA ILUMI X 63141
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 225,00
Item 439 - TOMADA EXTERNA SISTEMA X 20A COMPLETA., MARCA ILUMI X 63141
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 675,00
Item 440 - TOMADA SIMPLES 3 FUROS 10A 2X4., MARCA ILUMI 20140
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 84,00
Item 440 - TOMADA SIMPLES 3 FUROS 10A 2X4., MARCA ILUMI 20140
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 266,00
Item 441 - TOMADA SIMPLES 3 FUROS 20A 2X4., MARCA ILUMI 20141
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 6,7500 Valor total: 81,00
Item 441 - TOMADA SIMPLES 3 FUROS 20A 2X4., MARCA ILUMI 20141
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 6,7500 Valor total: 256,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**, e no preço registrado nesta

Ata, os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas recusados(as) por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA BOARETO & RUIZ LTDA.
RAPHAEL RUIZ BOARETO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
PROCESSO N° 039/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 5

Denominação: **EMPRESA OLIVEIRA & CIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.**

Endereço: Avenida Francisco Zanardo nº 1240 – Bairro Residencial Clélia – CEP 18.780-000 – Manduri – SP – Fone (0XX14) 3356-9310 – E-mail: casadoconstrutorman@hotmail.com

CNPJ: 74.644.030/0001-77

Representante Legal: **SENHOR FABIO LUIZ DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 29.201.423-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 280.098.928-90.

Valor Total R$ 489.133,19 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e trinta e três reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais, Produtos e Ferramentas, para Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - BLOCO CERÂMICO 6 FUROS, MARCA ceramica coutinho

Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 0,9900 Valor total: 22.275,00

Item 2 - BLOCO CERÂMICO 8 FUROS, MARCA ceramica coutinho

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,9900 Valor total: 7.425,00

Item 3 - MEIO BLOCO CERÂMICO 6 FUROS, MARCA ceramica coutinho

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 0,9500 Valor total: 2.137,50

Item 4 - CIMENTO TIPO CPII-32 - 50KG, MARCA cauÃª

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 40,3800 Valor total: 15.142,50

Item 5 - ARGAMASSA ACII - INTERNO E EXTERNO - CINZA 20KG, MARCA liga tex

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 32,0000 Valor total: 12.000,00

Item 7 - REJUNTE CIMENTICIO - 1KG, MARCA votoran

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 6,6200 Valor total: 4.965,00

Item 9 - CAL DE LIGA 20KG, MARCA itau

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 15,5200 Valor total: 5.820,00

Item 10 - AREIA LAVADA MÉDIA, MARCA nova america mineraÃ§Ã£o

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 157,4800 Valor total: 23.622,00

Item 11 - PEDRA - BRITA 1, MARCA pedreira do pardo

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 152,0000 Valor total: 5.776,00

Item 12 - PEDRISCO, MARCA pedreira do pardo

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 158,0000 Valor total: 6.004,00

Item 22 - DESEMPENADEIRA DENTADA 12X46CM, MARCA barricar

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 35,9900 Valor total: 1.367,62

Item 24 - BARRA DE CANO 6M - ÁGUA - 25MM, MARCA amanco

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 23,0000 Valor total: 1.725,00

Item 26 - BARRA DE CANO 6M - ÁGUA - 50MM, MARCA amanco

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 76,9900 Valor total: 5.774,25

Item 27 - BARRA DE CANO 6M - ÁGUA - 60MM, MARCA amanco

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 226,2900 Valor total: 16.971,75

Item 28 - BARRA DE CANO 6M - ÁGUA - 85MM, MARCA amanco

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 593,2000 Valor total: 13.643,60

Item 33 - BARRA DE CANO 6M - ESGOTO - 150MM, MARCA amanco

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 360,6000 Valor total: 13.702,80

Item 34 - BARRA DE CANO 6M - ESGOTO - 200MM, MARCA amanco

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 893,0000 Valor total: 33.934,00

Item 94 - TIJOLO COMUM, MARCA J.Albano

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,9600 Valor total: 7.200,00

Item 96 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL - 25MM, MARCA amanco

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 1,9700 Valor total: 45,31

Item 97 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL - 32MM, MARCA amanco

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 3,2900 Valor total: 75,67

Item 102 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL - 60MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 119,3000 Valor total: 4.533,40

Item 106 - ARAME RECOZIDO 1KG, MARCA gerdau

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 16,8900 Valor total: 1.266,75

Item 108 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 244CM X 110CM X 6MM, MARCA eternit

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 112,0000 Valor total: 16.800,00

Item 109 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 366 X 110CM X 6MM, MARCA eternit

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 181,5000 Valor total: 27.225,00

Item 116 - BATENTE DE MADEIRA MONTADO E ESQUADREJADO PARA FOLHA DE PORTA DE 210CM X 70CM, MARCA maipa

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 222,3000 Valor total: 8.447,40

Item 117 - BATENTE DE MADEIRA MONTADO E ESQUADREJADO PARA FOLHA DE PORTA DE 210CM X 80CM, MARCA maipa

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 222,3000 Valor total: 8.447,40

Item 130 - SERROTE PROFISSIONAL 24" - CABO EM MADEIRA, MARCA ramada

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 41,0000 Valor total: 615,00

Item 151 - PREGO BITOLA 15X15 PACOTE COM 1KG, MARCA gerdau

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 19,8100 Valor total: 297,15

Item 152 - PREGO BITOLA 17X21 PACOTE COM 1KG, MARCA gerdau

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 17,5300 Valor total: 262,95

Item 153 - PREGO BITOLA 17X27 PACOTE COM 1KG, MARCA gerdau

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 17,5300 Valor total: 403,19

Item 158 - PREGO BITOLA 19X36 PACOTE COM 1KG, MARCA gerdau

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 17,5300 Valor total: 666,14

Item 159 - PREGO BITOLA 20X30 PACOTE COM 1KG, MARCA gerdau

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 17,2500 Valor total: 655,50

Item 161 - PREGO BITOLA 22X42 PACOTE COM 1KG, MARCA gerdau

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 17,5300 Valor total: 666,14

Item 162 - PREGO BITOLA 22X48 PACOTE COM 1KG, MARCA gerdau

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 17,5300 Valor total: 666,14

Item 163 - PREGO BITOLA 24X60 PACOTE COM 1KG, MARCA gerdau

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 22,6800 Valor total: 861,84

Item 165 - PREGO TELHEIRO COM ARRUELA DE METAL E BORRACHA - BITOLA 18X27 - PACOTE COM 500G, MARCA gerdau

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 18,2000 Valor total: 691,60

Item 174 - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO EM NYLON 12MM, MARCA percar

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 1,6400 Valor total: 615,00

Item 197 - MARTELO UNHA, CABEÇA DE 27MM COM CABO EMBORRACHADO, MARCA pacetta

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 36,0000 Valor total: 828,00

Item 210 - TELHA CERAMICA MODELO ROMANA, MARCA ceramica brasil

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 1,9600 Valor total: 7.350,00

Item 211 - TELHA CERAMICA MODELO PORTUGUESA, MARCA ceramica brasil

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 1,9600 Valor total: 7.350,00

Item 238 - BOIA MAGNTICA PARA CAIXA D'AGUA, MARCA astra

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 30,4900 Valor total: 457,35

Item 252 - FORRO DE PVC BRANCO FRISADO ANTICHAMAS - FOLHA COM 7 METROS, MARCA versati

Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 32,4000 Valor total: 36.450,00

Item 253 - MOLDURA PARA FORRO DE PVC BRANCO - FOLHA DE 6 METROS, MARCA versati

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 41,8000 Valor total: 31.350,00

Item 254 - EMENDA TIPO H PARA FORRO PVC BRANCO - FOLHA DE 6 METROS, MARCA versati

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 48,5600 Valor total: 18.210,00

Item 255 - PARAFUSO PARA FORRO DE PVC, MARCA percar

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,1500 Valor total: 562,50

Item 265 - BARRA DE FERRO 5/16 DE 12M, MARCA gerdau

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 48,0000 Valor total: 7.200,00

Item 266 - BARRA DE FERRO 1/4 DE 12M, MARCA gerdau

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 36,3100 Valor total: 5.446,50

Item 267 - BARRA DE FERRO 3/16 DE 12M, MARCA gerdau

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 3.750,00

Item 268 - BARRA DE FERRO 3/8 DE 12M, MARCA gerdau

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 75,5000 Valor total: 11.325,00

Item 277 - MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16 X 1,5MM, MARCA fortral

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 2,5200 Valor total: 378,00

Item 279 - FERRO TRELIÇA H8 LEVE 6,0X3,4X4,2MM BARRA COM 6 METROS, MARCA acelormittal

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 59,0000 Valor total: 4.425,00

Item 280 - FERRO TRELIÇA H12 LEVE 6,0X34X4,2MM BARRA COM 6 METROS, MARCA acelormittal

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 98,0000 Valor total: 7.350,00

Item 307 - ALICATE ELETRICISTA PROFICIONAL 8" COM PRENSA TERMINAL COM CABO DE ISOLAMENTO ATÉ 1000V, MARCA foxlux

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 400,00

Item 309 - BARRA CANO PVC LISA ELETRODUTO 1/2, MARCA hidrosol

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 61,0000 Valor total: 4.575,00

Item 310 - BARRA CANO PVC LISA ELETRODUTO 1'', MARCA hidrosol

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 85,5000 Valor total: 6.412,50

Item 312 - BARRA COBRE ATERRAMENTO COM TERMINAL, MARCA eletro

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 127,0000 Valor total: 1.905,00

Item 318 - CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 25MM, MARCA fame

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 18,3100 Valor total: 27.465,00

Item 320 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 20 DISJUNTORES, MARCA fame

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 190,0000 Valor total: 1.520,00

Item 321 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTORES, MARCA fame

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 83,0000 Valor total: 664,00

Item 333 - CINTA HELLERMAN - ABRAÇADEIRA DE NYLON 15CM, MARCA foxlux

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 13,2000 Valor total: 501,60

Item 351 - CURVA 95º ELETRODUTO 1/2 PVC, MARCA hidrosol

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 5,5500 Valor total: 210,90

Item 368 - DISJUNTOR PROTETOR DPS SURTO ANTI RAIO, MARCA lukma

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 39,9800 Valor total: 1.519,24

Item 383 - INTERRUPTOR COM 2 TECLA E ESPELHO PARALELO 2X4, MARCA tramontina

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 675,00

Item 385 - INTERRUPTOR COM 1 TECLA E ESPELHO SIMPLES 4X4, MARCA tramontina

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 17,0000 Valor total: 3.825,00

Item 388 - INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E ESPELHO SIMPLES 4X4, MARCA tramontina

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 15,0000 Valor total: 2.250,00

Item 412 - RELE FALTA DE FASE 220V TRIFASICO, MARCA lukma

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 130,0000 Valor total: 9.750,00

Item 443 - VENTILADOR PAREDE 60CM 200W BIVOLT, MARCA delta

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 205,0000 Valor total: 12.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas recusados(as) por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como,

tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA OLIVEIRA & CIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
FABIO LUIZ DE OLIVEIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
PROCESSO N° 039/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 6

Denominação: **EMPRESA A. A. VELANI ELETRICA LTDA.**

Endereço: Avenida Carmelo Tancredi nº 981 – Bairro

Jardim Primavera – CEP 15.061-370 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 98217-0405 – E-mail: licitacao@lojacontattos.com.br

CNPJ: 43.737.841/0001-99

Representante Legal: **SENHOR ANTÔNIO APARECIDO VELANI**, portador da cédula de identidade nº 15.094.810-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 018.995.498-11.

Valor Total R$ 95.955,38 (noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais, Produtos

e Ferramentas, para Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 328 - CINTA CIRCULAR 150, MARCA ROMAGNOLE ROMAGNOLE

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 84,3300 Valor total: 1.686,60

Item 328 - CINTA CIRCULAR 150, MARCA ROMAGNOLE ROMAGNOLE

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 84,3300 Valor total: 5.059,80

Item 329 - CINTA CIRCULAR 180, MARCA ROMAGNOLE ROMAGNOLE

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 89,6700 Valor total: 1.076,04

Item 329 - CINTA CIRCULAR 180, MARCA ROMAGNOLE ROMAGNOLE

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 89,6700 Valor total: 3.407,46

Item 330 - CINTA CIRCULAR 200, MARCA ROMAGNOLE ROMAGNOLE

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 101,6700 Valor total: 1.220,04

Item 330 - CINTA CIRCULAR 200, MARCA ROMAGNOLE ROMAGNOLE

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 101,6700 Valor total: 3.863,46

Item 331 - CINTA CIRCULAR 220, MARCA ROMAGNOLE ROMAGNOLE

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 116,6700 Valor total: 1.400,04

Item 331 - CINTA CIRCULAR 220, MARCA ROMAGNOLE ROMAGNOLE

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 116,6700 Valor total: 4.433,46

Item 343 - CONECTOR SPLIT BOLT BIMETALICO 25MM, MARCA MCI MCI

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 11,0900 Valor total: 277,25

Item 343 - CONECTOR SPLIT BOLT BIMETALICO 25MM, MARCA MCI MCI

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 11,0900 Valor total: 831,75

Item 344 - CONECTOR SPLIT BOLT BIMETALICO 35MM, MARCA MCI MCI

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 11,9900 Valor total: 299,75

Item 344 - CONECTOR SPLIT BOLT BIMETALICO 35MM, MARCA MCI MCI

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 11,9900 Valor total: 899,25

Item 345 - CONECTOR SPLIT BOLT BIMETALICO 50MM, MARCA MCI MCI

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 16,1900 Valor total: 404,75

Item 345 - CONECTOR SPLIT BOLT BIMETALICO 50MM, MARCA MCI MCI

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 16,1900 Valor total: 1.214,25

Item 359 - DISJUNTOR DR BIPOLAR 25A., MARCA SOPRANO SOPRANO

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 163,0000 Valor total: 1.956,00

Item 359 - DISJUNTOR DR BIPOLAR 25A., MARCA SOPRANO SOPRANO

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 163,0000 Valor total: 6.194,00

Item 361 - DISJUNTOR DR BIPOLAR 63A., MARCA SOPRANO SOPRANO

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 171,3300 Valor total: 2.055,96

Item 361 - DISJUNTOR DR BIPOLAR 63A., MARCA SOPRANO SOPRANO

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 171,3300 Valor total: 6.510,54

Item 369 - DISJUNTOR TRIPOLAR 125A, MARCA SOPRANO SOPRANO

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 249,9900 Valor total: 2.999,88

Item 369 - DISJUNTOR TRIPOLAR 125A, MARCA SOPRANO SOPRANO

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 249,9900 Valor total: 9.499,62

Item 370 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50A, MARCA SOPRANO SOPRANO

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 64,0000 Valor total: 768,00

Item 370 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50A, MARCA SOPRANO SOPRANO

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 64,0000 Valor total: 2.432,00

Item 371 - DISJUNTOR TRIPOLAR 70A, MARCA SOPRANO SOPRANO

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 49,0000 Valor total: 588,00

Item 371 - DISJUNTOR TRIPOLAR 70A, MARCA SOPRANO SOPRANO

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 49,0000 Valor total: 1.862,00

Item 374 - FITA ALTA FUSÃO 19MMX10M, MARCA FOXLUX FOXLUX

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 16,6400 Valor total: 199,68

Item 413 - RELE FOTOELÉTRICO N/A 1000W, MARCA MAPRETRON MAPRETRON

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 500,00

Item 413 - RELE FOTOELÉTRICO N/A 1000W, MARCA MAPRETRON MAPRETRON

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 1.500,00

Item 414 - RELE FOTOELÉTRICO N/F 1000W, MARCA MAPRETRON MAPRETRON

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 19,5000 Valor total: 1.462,50

Item 414 - RELE FOTOELÉTRICO N/F 1000W, MARCA MAPRETRON MAPRETRON
Quant.: 225,00 Valor Unit.: 19,5000 Valor total: 4.387,50
Item 420 - ROLO DE FIO PARALELO 1,5MM ROLO 100M, MARCA COBRECOM COBRECOM
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 110,0000 Valor total: 8.250,00
Item 421 - ROLO DE FIO PARALELO 2,5MM ROLO 100M, MARCA COBRECOM COBRECOM
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 174,0000 Valor total: 13.050,00
Item 423 - SOQUETE PORCELANA E-27, MARCA DECORLUX DECORLUX
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 300,00
Item 423 - SOQUETE PORCELANA E-27, MARCA DECORLUX DECORLUX
Quant.: 225,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 900,00
Item 424 - SOQUETE PORCELANA E-40, MARCA DECORLUX DECORLUX
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 14,9000 Valor total: 745,00
Item 424 - SOQUETE PORCELANA E-40, MARCA DECORLUX DECORLUX
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 14,9000 Valor total: 2.235,00
Item 426 - TERMINAL COMPRESSÃO 25MM, MARCA STARK STARK
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 2,4000 Valor total: 28,80
Item 426 - TERMINAL COMPRESSÃO 25MM, MARCA STARK STARK
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,4000 Valor total: 91,20
Item 427 - TERMINAL COMPRESSÃO 50MM, MARCA STARK STARK
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 8,4000 Valor total: 100,80
Item 428 - TERMINAL COMPRESSÃO 70MM, MARCA STARK STARK
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 84,00
Item 428 - TERMINAL COMPRESSÃO 70MM, MARCA STARK STARK
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 266,00
Item 429 - TERMINAL COMPRESSÃO 95MM, MARCA STARK STARK
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,5000 Valor total: 114,00
Item 429 - TERMINAL COMPRESSÃO 95MM, MARCA STARK STARK
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 9,5000 Valor total: 361,00
Item 442 - TRILHO PARA DIN 1MT, MARCA AIEDEM AIEDEM
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 22,0000 Valor total: 110,00
Item 442 - TRILHO PARA DIN 1MT, MARCA AIEDEM AIEDEM
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 22,0000 Valor total: 330,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas recusados(as) por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste
instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO**

a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA A. A. VELANI ELETRICA LTDA.
ANTÔNIO APARECIDO VELANI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
PROCESSO N° 039/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 7

Denominação: **EMPRESA LASER TECH COMERCIAL LTDA.**

Endereço: Rua Pedro Pegoretti nº 528 – Bairro Jardim Brasilândia – CEP 18.075-670 – Sorocaba – SP – Fone (0XX15) 3418-2379 – E-mail: vendas1licitacao@hotmail.com

CNPJ: 69.001.378/0001-06

Representante Legal: **SENHORA TEREZINHA DE MAGALHÃES COTA,** portadora da cédula de identidade nº 32.404.278-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 255.081.758-30.

Valor Total R$ 11.688,80 (onze mil e seiscentos e

oitenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais, Produtos

e Ferramentas, para Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 251 - PULVERIZADOR COSTAL, MANUAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS COM PISTÃO METALICO, MARCA lynus 2006.5

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 369,9000 Valor total: 1.109,70

Item 251 - PULVERIZADOR COSTAL, MANUAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS COM PISTÃO METALICO, MARCA lynus 2006.5

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 369,9000 Valor total: 3.329,10

Item 399 - LUMINARIA DE EMERGENCIA 60 LEDS, MARCA elgin 48lem60l00

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 72,5000 Valor total: 1.812,50

Item 399 - LUMINARIA DE EMERGENCIA 60 LEDS, MARCA elgin 48lem60l00

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 72,5000 Valor total: 5.437,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas recusados(as) por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas

as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que

a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da

presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA LASER TECH COMERCIAL LTDA.
TEREZINHA DE MAGALHÃES COTA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
PROCESSO N° 039/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 8

Denominação: **EMPRESA CASA ART LTDA.**

Endereço: Avenida Vereador Silvio Alves nº 1454 – Bairro Jardim Conego José Jesu Flor – CEP 87.140-000 – Paiçandu – PR – Fone (0XX44) 9937-2932 – E-mail: casartpdu@gmail.com

CNPJ: 40.600.176/0001-07

Representante Legal: **SENHOR RENATO DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 1.013.171-02, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.796.549-75.

Valor Total R$ 106.789,60 (cento e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais, Produtos

e Ferramentas, para Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 67 - TORNEIRA PARA JARDIM 3/4" DE METAL, MARCA UNA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 625,00

Item 67 - TORNEIRA PARA JARDIM 3/4" DE METAL, MARCA UNA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 1.875,00

Item 111 - COLHER DE PEDREIRO GRANDE, MARCA ATOPY

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 15,0000 Valor total: 180,00

Item 111 - COLHER DE PEDREIRO GRANDE, MARCA ATOPY

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 15,0000 Valor total: 570,00

Item 124 - LIXADEIRA ROTO ORBITAL COM COLETOR DE PÓ, 250W DE POTENCIA - 220V, MARCA PHILCO

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 700,00

Item 125 - SERRA TICO TICO COM POTENCIA DE 450W - 220V, MARCA PHILCO

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 220,0000 Valor total: 440,00

Item 126 - INVERSORA DE SOLDA COM DISPLAY DIGITAL 200A - BIVOLT, MARCA DEKO

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 880,0000 Valor total: 1.760,00

Item 127 - MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO, MARCA ATOPY

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 150,0000 Valor total: 150,00

Item 129 - SERRA MARMORE 1500W DE POTENCIA -

220V, MARCA TITANIUN
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 335,0000 Valor total: 670,00
Item 199 - CORTADOR E RISCADOR DE PISO E AZULEJO PARA CORTE DE 75CM, MARCA CORTAG
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 270,0000 Valor total: 540,00
Item 203 - CADEADO E20, MARCA PADLOCK
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 300,00
Item 203 - CADEADO E20, MARCA PADLOCK
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 900,00
Item 204 - CADEADO E 30, MARCA PADLOCK
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 21,0000 Valor total: 525,00
Item 204 - CADEADO E 30, MARCA PADLOCK
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 21,0000 Valor total: 1.575,00
Item 205 - CADEADO E 40, MARCA PADLOCK
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 1.450,00
Item 205 - CADEADO E 40, MARCA PADLOCK
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 4.350,00
Item 206 - CADEADO E50, MARCA PADLOCK
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 700,00
Item 206 - CADEADO E50, MARCA PADLOCK
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 2.100,00
Item 208 - BOBINA FIO DE NYLON 3MM X 2KG QUADRADO PARA ROÇADEIRA, MARCA ATOPY
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 228,0000 Valor total: 1.596,00
Item 208 - BOBINA FIO DE NYLON 3MM X 2KG QUADRADO PARA ROÇADEIRA, MARCA ATOPY
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 228,0000 Valor total: 5.244,00
Item 305 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 1/2 1000V, MARCA WORKER
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 30,5000 Valor total: 61,00
Item 305 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 1/2 1000V, MARCA WORKER
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 30,5000 Valor total: 244,00
Item 377 - FITA ISOLANTE ATÉ 750V 18MMX20M, MARCA ATOPY
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 4,5800 Valor total: 229,00
Item 377 - FITA ISOLANTE ATÉ 750V 18MMX20M, MARCA ATOPY
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 4,5800 Valor total: 687,00
Item 379 - FITA ISOLANTE BRANCA 18MMX20M, MARCA ATOPY
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 12,1000 Valor total: 459,80
Item 380 - FITA ISOLANTE VERDE 18MMX20MT, MARCA ATOPY
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 10,7000 Valor total: 406,60
Item 381 - FITA ISOLANTE VERMELHO 18MMX20M, MARCA ATOPY
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 11,9000 Valor total: 452,20
Item 410 - REFLETOR HOLOFOTE LED 200W, PROVA D'AGUA, BIVOLT, BRANCO FRIO, MARCA RY
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 70,0000 Valor total: 3.500,00
Item 410 - REFLETOR HOLOFOTE LED 200W, PROVA D'AGUA, BIVOLT, BRANCO FRIO, MARCA RY
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 70,0000 Valor total: 10.500,00
Item 411 - REFLETOR HOLOFOTE LED 400W, PROVA D'AGUA, BIVOLT, BRANCO FRIO, MARCA RY
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 135,0000 Valor total: 3.375,00
Item 411 - REFLETOR HOLOFOTE LED 400W, PROVA D'AGUA, BIVOLT, BRANCO FRIO, MARCA RY
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 135,0000 Valor total: 10.125,00
Item 419 - ROLO DE FIO 6MM FLEXÍVEL ROLO 100M, MARCA FILVALLE
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 310,0000 Valor total: 7.750,00
Item 419 - ROLO DE FIO 6MM FLEXÍVEL ROLO 100M, MARCA FILVALLE
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 310,0000 Valor total: 23.250,00
Item 420 - ROLO DE FIO PARALELO 1,5MM ROLO 100M, MARCA FILVALLE
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 280,0000 Valor total: 7.000,00
Item 421 - ROLO DE FIO PARALELO 2,5MM ROLO 100M, MARCA FILVALLE
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 500,0000 Valor total: 12.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou dos produtos e/ou das

ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas recusados(as) por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA CASA ART LTDA.
RENATO DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
PROCESSO N° 039/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº

27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 9

Denominação: **EMPRESA 48.275.954 RUBENS CESAR BESSA TOSTA**

Endereço: Rua Presidente Artur Bernardes nº 300 – Bairro São Benedito – CEP 38.020-350 – Uberaba – MG – Fone (0XX34) 9127-8502 – E-mail: rubens.cesa@gmail.com

CNPJ: 48.275.954/0001-33

Representante Legal: **SENHOR RUBENS CESAR BESSA TOSTA**, portador da cédula de identidade nº M-8.036.139, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 046.753.166-89.

Valor Total R$ 11.084,08 (onze mil e oitenta e quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais, Produtos

e Ferramentas, para Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 127 - MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO, MARCA BUMAFER AUTO ESCURECIMENTO

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 198,5500 Valor total: 794,20

Item 168 - REBITES DE REPUXO 3.2X12MM, MARCA JOMARCA J-312 3,2x12mm

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 0,1900 Valor total: 95,00

Item 168 - REBITES DE REPUXO 3.2X12MM, MARCA JOMARCA J-312 3,2x12mm

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,1900 Valor total: 285,00

Item 169 - REBITES DE REPUXO 4.0X16MM, MARCA JOMARCA Â J-416 4,0x16mm

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 0,2200 Valor total: 110,00

Item 169 - REBITES DE REPUXO 4.0X16MM, MARCA JOMARCA Â J-416 4,0x16mm

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,2200 Valor total: 330,00

Item 177 - ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO EM TUBO 270ML PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA, MARCA TEKBOND 270ML/ 256G

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 23,9900 Valor total: 287,88

Item 241 - ESQUADRO PROFISSIONAL METALICO 8", MARCA MEGA 12"

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 21,4900 Valor total: 257,88

Item 241 - ESQUADRO PROFISSIONAL METALICO 8", MARCA MEGA 12"

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 21,4900 Valor total: 816,62

Item 255 - PARAFUSO PARA FORRO DE PVC, MARCA JOMARCA 3,5 X 35MM

Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 0,2100 Valor total: 262,50

Item 292 - CANIVETE PARA JARDIM 175MM COM LAMINA CURVA DOBRAVEL, MARCA WESTERN 16,5 CM

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 71,8000 Valor total: 430,80

Item 292 - CANIVETE PARA JARDIM 175MM COM LAMINA CURVA DOBRAVEL, MARCA WESTERN 16,5 CM

Quant.: 19,00 Valor Unit.: 71,8000 Valor total: 1.364,20

Item 301 - ABRACADEIRA TIPO U EM AÇO PARA LAMPADA DE LED, MARCA DECORLUX T8

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 2,8700 Valor total: 717,50

Item 301 - ABRACADEIRA TIPO U EM AÇO PARA LAMPADA DE LED, MARCA DECORLUX T8

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 2,8700 Valor total: 2.152,50

Item 308 - ALICATE DE PRENSA TERMINAL TUBOLAR 0,05 A 16MM, MARCA VONDER AP 054

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 318,0000 Valor total: 636,00

Item 308 - ALICATE DE PRENSA TERMINAL TUBOLAR 0,05 A 16MM, MARCA VONDER AP 054

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 318,0000 Valor total: 2.544,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e

reposição dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas recusados(as) por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA 48.275.954 RUBENS CESAR BESSA TOSTA
RUBENS CESAR BESSA TOSTA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
PROCESSO N° 039/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública

do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 10

Denominação: **EMPRESA XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

Endereço: Rua Benedito Lutti nº 224 – Bairro Vila Xavier – CEP 19.802-060 – Assis – SP – Fone (0XX43) 3344-4119 – E-mail: contratos@avantelicitacoes.com.br

CNPJ: 34.348.113/0001-02

Representante Legal: **SENHOR OSVANDE XAVIER JUNIOR,** portador da cédula de identidade RG nº 16.268.427, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 078.984.838-47

Valor Total R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais, Produtos e Ferramentas, para Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 190 - ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS., MARCA REAL ESCADA DE ALUMINIO RESIDENCIAL 6 DE

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 225,0000 Valor total: 450,00

Item 190 - ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS., MARCA REAL ESCADA DE ALUMINIO RESIDENCIAL 6 DE

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 225,0000 Valor total: 2.025,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas recusados(as) por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e

condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
OSVANDE XAVIER JUNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
PROCESSO N° 039/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 11

Denominação: **EMPRESA PJ ILUMINACAO LTDA.**

Endereço: Estrada Vereador Luiz Carlos da Silva nº 596 – Bairro Colubande – CEP 24.422-195 – São Gonçalo – RJ – Fone (0XX21) 8505-0820 – E-mail: licitacao.pjiluminacao@gmail.com

CNPJ: 29.229.980/0001-80

Representante Legal: **SENHOR PATRÍCIO CAMPOS DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade nº 13.898.184-11, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 030.643.125-45.

Valor Total R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais, Produtos e Ferramentas, para Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 393 - LAMPADA DE LED 40W, MARCA ULTRA LED ULTRA LED

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 2.500,00

Item 393 - LAMPADA DE LED 40W, MARCA ULTRA LED ULTRA LED

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 7.500,00

Item 394 - LAMPADA DE LED 50W, MARCA ULTRA LED ULTRA LED

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 2.250,00

Item 394 - LAMPADA DE LED 50W, MARCA ULTRA LED ULTRA LED

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 6.750,00

Item 395 - LAMPADA DE LED 20W SOQUETE E-27, BIVOLT, MARCA ULTRA LED ULTRA LED

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 1.750,00

Item 395 - LAMPADA DE LED 20W SOQUETE E-27, BIVOLT, MARCA ULTRA LED ULTRA LED

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 5.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas recusados(as) por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de

recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA PJ ILUMINACAO LTDA.
PATRÍCIO CAMPOS DOS SANTOS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
PROCESSO N° 039/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 12

Denominação: **EMPRESA GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

Endereço: Avenida Mendes da Rocha nº 729 – Bairro Jardim Brasil (Zona Norte) – CEP 02.227-000 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 96691-7505 – E-mail: amarildo@samacomercial.com.br, thiago@globexx.com.br

CNPJ: 20.164.580/0001-60

Representante Legal: **SENHOR AIRTON FERREIRA TEIXEIRA,** portador da cédula de identidade nº 9673670, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 899.897.248-49.

Valor Total R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais, Produtos e Ferramentas, para Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 404 - REATOR 100W VAPOR DE SODIO HQI, MARCA SAMA SA100AE

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 61,0000 Valor total: 3.050,00

Item 404 - REATOR 100W VAPOR DE SODIO HQI, MARCA SAMA SA100AE

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 61,0000 Valor total: 9.150,00

Item 405 - REATOR 250W VAPOR DE SODIO HQI, MARCA SAMA SA250AE

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 72,0000 Valor total: 3.600,00

Item 405 - REATOR 250W VAPOR DE SODIO HQI, MARCA SAMA SA250AE

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 72,0000 Valor total: 10.800,00

Item 406 - REATOR 400W VAPOR DE SODIO HQI, MARCA SAMA SA400AE

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 2.500,00

Item 406 - REATOR 400W VAPOR DE SODIO HQI, MARCA SAMA SA400AE

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**, e no preço registrado nesta

Ata, os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas recusados(as) por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
AIRTON FERREIRA TEIXEIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
PROCESSO N° 039/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 13

Denominação: **EMPRESA ELAINE C SOARES DE SOUZA**

Endereço: Rua Batista de Carvalho nº 9-29 – Bairro Centro – CEP 17.010-000 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 99804-8154 – E-mail: maxferutilidades@gmail.com

CNPJ: 41.450.853/0001-02

Representante Legal: **SENHORA ELAINE CRISTINA SOARES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº 15.245.831-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 032.345.888-21.

Valor Total R$ 194.976,55 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais, Produtos

e Ferramentas, para Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 7 - REJUNTE CIMENTICIO - 1KG, MARCA JUNTALIDER
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 8,4000 Valor total: 2.100,00
Item 16 - PARAFUSO PARA LAVATORIO 8MM, MARCA TORALFI
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 1,3300 Valor total: 33,25
Item 17 - PRUMO DE CORDA EM METAL, MARCA MONFORT
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 18,3000 Valor total: 91,50
Item 18 - NÍVEL DE MÃO DE METAL COM IMÃ, MARCA THOMPSOM
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 30,5000 Valor total: 152,50
Item 19 - TRENA 7M X 25MM, MARCA MTX
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 20,2000 Valor total: 242,40
Item 25 - BARRA DE CANO 6M - ÁGUA - 32MM, MARCA KRONA
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 54,0000 Valor total: 1.350,00
Item 25 - BARRA DE CANO 6M - ÁGUA - 32MM, MARCA KRONA
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 54,0000 Valor total: 4.050,00
Item 42 - COTOVELO LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 25MM, MARCA KRONA
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 0,5200 Valor total: 13,00
Item 42 - COTOVELO LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 25MM, MARCA KRONA
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 0,5200 Valor total: 39,00
Item 48 - COTOVELO LISO - ESGOTO - 40MM, MARCA KRONA
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 1,3000 Valor total: 32,50
Item 48 - COTOVELO LISO - ESGOTO - 40MM, MARCA KRONA
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,3000 Valor total: 97,50
Item 49 - COTOVELO LISO - ESGOTO - 50MM, MARCA KRONA
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 1,8000 Valor total: 45,00
Item 49 - COTOVELO LISO - ESGOTO - 50MM, MARCA KRONA
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,8000 Valor total: 135,00
Item 50 - COTOVELO LISO - ESGOTO - 100MM, MARCA KRONA
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 5,3000 Valor total: 132,50
Item 50 - COTOVELO LISO - ESGOTO - 100MM, MARCA KRONA
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 5,3000 Valor total: 397,50
Item 68 - MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" ROLO COM 100 METROS, MARCA BARIFLEX
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 240,0000 Valor total: 720,00
Item 68 - MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" ROLO COM 100 METROS, MARCA BARIFLEX
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 240,0000 Valor total: 2.160,00
Item 107 - ROLO DE ARAME GALVANIZADO Nº 16, MARCA GERDAU
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 360,00
Item 107 - ROLO DE ARAME GALVANIZADO Nº 16, MARCA GERDAU
Quant.: 45,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 1.080,00

Item 110 - PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 6" X 1/4, MARCA JOMARCA
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 1,8200 Valor total: 455,00
Item 110 - PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 6" X 1/4, MARCA JOMARCA
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 1,8200 Valor total: 1.365,00
Item 120 - JOGO DE DOBRADIÇA 4 POLEGADA COM 3 UNIDADES E PARAFUSOS, MARCA MERKEL
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 21,0000 Valor total: 252,00
Item 120 - JOGO DE DOBRADIÇA 4 POLEGADA COM 3 UNIDADES E PARAFUSOS, MARCA MERKEL
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 21,0000 Valor total: 798,00
Item 121 - FECHADURA EXTERNA PERFIL ESTREITO, MARCA STAM
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 61,0000 Valor total: 732,00
Item 121 - FECHADURA EXTERNA PERFIL ESTREITO, MARCA STAM
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 61,0000 Valor total: 2.318,00
Item 130 - SERROTE PROFISSIONAL 24" - CABO EM MADEIRA, MARCA RAMADA
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 52,0000 Valor total: 260,00
Item 131 - MARRETA 1KG - CABO EM MADEIRA, MARCA TENACE
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 27,6000 Valor total: 138,00
Item 132 - MARRETA 2KG - CABO EM MADEIRA, MARCA TENACE
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 55,0000 Valor total: 275,00
Item 138 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM, MARCA MTX
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 5,3000 Valor total: 63,60
Item 138 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM, MARCA MTX
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 5,3000 Valor total: 201,40
Item 140 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM, MARCA MTX
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 132,00
Item 140 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM, MARCA MTX
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 418,00
Item 143 - BROCA DE VIDEA 8MM, MARCA MTX
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 72,00
Item 143 - BROCA DE VIDEA 8MM, MARCA MTX
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 228,00
Item 146 - FORMÃO 1/4"EM AÇO CROMO-VANÁDIO, MARCA MAX
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 270,00
Item 147 - FORMÃO ½" EM AÇO CROMO-VANÁDIO, MARCA MAX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 19,0000 Valor total: 95,00
Item 147 - FORMÃO ½" EM AÇO CROMO-VANÁDIO, MARCA MAX
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 19,0000 Valor total: 285,00
Item 148 - FORMÃO ¾" EM AÇO CROMO-VANÁDIO, MARCA MAX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 23,0000 Valor total: 115,00
Item 149 - FORMÃO 1" EM AÇO CROMO-VANÁDIO, MARCA MAX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 125,00
Item 149 - FORMÃO 1" EM AÇO CROMO-VANÁDIO, MARCA MAX
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 375,00
Item 150 - PREGO BITOLA 12X12 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 26,0000 Valor total: 130,00
Item 151 - PREGO BITOLA 15X15 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 23,0000 Valor total: 115,00
Item 154 - PREGO BITOLA 18X27 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 16,4000 Valor total: 114,80
Item 154 - PREGO BITOLA 18X27 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 16,4000 Valor total: 377,20
Item 155 - PREGO BITOLA 18X30 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 17,5000 Valor total: 122,50
Item 155 - PREGO BITOLA 18X30 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 17,5000 Valor total: 402,50
Item 156 - PREGO BITOLA 19X27 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 17,6000 Valor total: 211,20
Item 156 - PREGO BITOLA 19X27 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 17,6000 Valor total: 668,80
Item 157 - PREGO BITOLA 19X30 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 17,7000 Valor total: 212,40
Item 157 - PREGO BITOLA 19X30 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 17,7000 Valor total: 672,60
Item 158 - PREGO BITOLA 19X36 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 17,6000 Valor total: 211,20
Item 159 - PREGO BITOLA 20X30 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 17,7000 Valor total: 212,40
Item 160 - PREGO BITOLA 20X42 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 17,7000 Valor total: 212,40
Item 160 - PREGO BITOLA 20X42 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 17,7000 Valor total: 672,60
Item 161 - PREGO BITOLA 22X42 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 17,4000 Valor total: 208,80
Item 162 - PREGO BITOLA 22X48 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 17,7000 Valor total: 212,40
Item 163 - PREGO BITOLA 24X60 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 31,0000 Valor total: 372,00
Item 166 - GRAMPO POLIDO PARA CERCA, BITOLA 19X11 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 22,4000 Valor total: 268,80
Item 166 - GRAMPO POLIDO PARA CERCA, BITOLA

19X11 PACOTE COM 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 22,4000 Valor total: 851,20
Item 167 - REBITES DE REPUXO 2.4X8MM, MARCA REBITOP
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 0,1000 Valor total: 50,00
Item 167 - REBITES DE REPUXO 2.4X8MM, MARCA REBITOP
Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,1000 Valor total: 150,00
Item 170 - REBITES DE REPUXO 4.8X30MM, MARCA REBITOP
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 0,4500 Valor total: 225,00
Item 170 - REBITES DE REPUXO 4.8X30MM, MARCA REBITOP
Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,4500 Valor total: 675,00
Item 171 - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO EM NYLON 6MM, MARCA JOMARCA
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 0,4200 Valor total: 210,00
Item 171 - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO EM NYLON 6MM, MARCA JOMARCA
Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,4200 Valor total: 630,00
Item 172 - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO EM NYLON 8MM, MARCA JOMARCA
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 0,5000 Valor total: 250,00
Item 172 - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO EM NYLON 8MM, MARCA JOMARCA
Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,5000 Valor total: 750,00
Item 173 - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO EM NYLON 10MM, MARCA JOMARCA
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 2,3000 Valor total: 287,50
Item 173 - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO EM NYLON 10MM, MARCA JOMARCA
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 2,3000 Valor total: 862,50
Item 175 - CHUMBADOR CBA PARABOLT PARA FURO DE 10MM ¼ X2MM, MARCA ANCORA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 8,9000 Valor total: 445,00
Item 175 - CHUMBADOR CBA PARABOLT PARA FURO DE 10MM ¼ X2MM, MARCA ANCORA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 8,9000 Valor total: 1.335,00
Item 181 - PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO DE 0,90M, MARCA TENACE
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 58,0000 Valor total: 696,00
Item 189 - ENXADÃO ESTREITO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 1,30M, MARCA MAX
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 37,5000 Valor total: 1.875,00
Item 189 - ENXADÃO ESTREITO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 1,30M, MARCA MAX
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 37,5000 Valor total: 5.625,00
Item 191 - LIMA CHATA P/ ENXADA 08", MARCA LS
Quant.: 28,00 Valor Unit.: 8,5000 Valor total: 238,00
Item 191 - LIMA CHATA P/ ENXADA 08", MARCA LS
Quant.: 84,00 Valor Unit.: 8,5000 Valor total: 714,00
Item 192 - LIMA PARA MOTOSSERRA 7/32", MARCA LS
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 56,00
Item 192 - LIMA PARA MOTOSSERRA 7/32", MARCA LS
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 184,00
Item 207 - ESPATULA DE AÇO INOX 4.¾" - 120MM, MARCA CASTOR
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 12,2000 Valor total: 146,40
Item 212 - ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM, MARCA MANLUPLAST
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 175,00
Item 213 - ENGATE FLEXIVEL PVC 60 CM, MARCA KRONA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 300,00
Item 235 - PLUG ½", MARCA GRAP
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 0,3500 Valor total: 17,50
Item 235 - PLUG ½", MARCA GRAP
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,3500 Valor total: 52,50
Item 236 - FITA VEDA ROSCA 18MMX50M, MARCA NOVA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 4,9000 Valor total: 245,00
Item 236 - FITA VEDA ROSCA 18MMX50M, MARCA NOVA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 4,9000 Valor total: 735,00
Item 237 - TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA., MARCA GRAP
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 7,2000 Valor total: 273,60
Item 243 - ALICATE DE PRESSÃO 10" EM AÇO VANADIUM, MARCA MTX
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 38,0000 Valor total: 76,00
Item 244 - VASSOURA COM 26 DENTES EM POLIPROPILENO LARANJA COM CABO DE MADEIRA, (RABO DE PAVÃO), MARCA TOI
Quant.: 52,00 Valor Unit.: 26,0000 Valor total: 1.352,00
Item 244 - VASSOURA COM 26 DENTES EM POLIPROPILENO LARANJA COM CABO DE MADEIRA, (RABO DE PAVÃO), MARCA TOI
Quant.: 158,00 Valor Unit.: 26,0000 Valor total: 4.108,00
Item 245 - VASSOURA PLASTICA 54CM COM CABO DE MADEIRA, MARCA SHANGRILA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 37,0000 Valor total: 1.850,00
Item 245 - VASSOURA PLASTICA 54CM COM CABO DE MADEIRA, MARCA SHANGRILA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 37,0000 Valor total: 5.550,00
Item 250 - ASSENTO SANITARIO OVALADO COM TAMPA - COR BRANCO, MARCA ALUMASA
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 1.800,00
Item 256 - CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO REFORÇADO 60LTS, MARCA CANAL
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 219,0000 Valor total: 2.628,00
Item 256 - CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO REFORÇADO 60LTS, MARCA CANAL
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 219,0000 Valor total: 8.322,00
Item 259 - RODA PARA CARRINHO DE MÃO, MARCA METALPAMA
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 88,0000 Valor total: 616,00
Item 259 - RODA PARA CARRINHO DE MÃO, MARCA METALPAMA
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 88,0000 Valor total: 2.024,00

Item 260 - PENEIRA MÉDIA, 55CM COM ARO DE MADEIRA PARA AREIA, MARCA MM
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 23,0000 Valor total: 276,00
Item 260 - PENEIRA MÉDIA, 55CM COM ARO DE MADEIRA PARA AREIA, MARCA MM
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 23,0000 Valor total: 874,00
Item 271 - DISCO DIAMANTADO 105MM SEGMENTADO, MARCA MTX
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 15,9000 Valor total: 397,50
Item 271 - DISCO DIAMANTADO 105MM SEGMENTADO, MARCA MTX
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 15,9000 Valor total: 1.192,50
Item 272 - DISCO DE CORTE 155MM - 4.½" PARA FERRO E INOX, MARCA MTX
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 2,2000 Valor total: 550,00
Item 272 - DISCO DE CORTE 155MM - 4.½" PARA FERRO E INOX, MARCA MTX
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 2,2000 Valor total: 1.650,00
Item 277 - MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16 X 1,5MM, MARCA BARIFLEX
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 125,00
Item 278 - ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO 2X8 DEGRAUS, MARCA MOR
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 496,0000 Valor total: 992,00
Item 278 - ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO 2X8 DEGRAUS, MARCA MOR
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 496,0000 Valor total: 3.968,00
Item 283 - SERROTE FIXO PARA PODA 12,5" 320MM EM AÇO COM CABO, MARCA MAX
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 32,0000 Valor total: 32,00
Item 284 - SERROTE PARA PODA DE GALHOS ALTOS, COM CABO LONGO, MARCA MAX
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 46,0000 Valor total: 46,00
Item 284 - SERROTE PARA PODA DE GALHOS ALTOS, COM CABO LONGO, MARCA MAX
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 46,0000 Valor total: 184,00
Item 285 - TESOURA DE AÇO INOXIDAVEL PARA JARDIM E FRUTIFERAS, PARA ENXERTIA, MARCA BRASFORT
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 92,0000 Valor total: 276,00
Item 289 - ASPESOR DE BAILARINA IRRIGAÇÃO DE HORTA E JARDIM, MARCA PALISAD
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 32,0000 Valor total: 160,00
Item 289 - ASPESOR DE BAILARINA IRRIGAÇÃO DE HORTA E JARDIM, MARCA PALISAD
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 32,0000 Valor total: 480,00
Item 300 - ALICATE REBITADOR INDUSTRIAL 17" COM CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO EQUIPADO COM MOLA EJETA A HASTE, MARCA BRASFORT
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 205,0000 Valor total: 410,00
Item 300 - ALICATE REBITADOR INDUSTRIAL 17" COM CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO EQUIPADO COM MOLA EJETA A HASTE, MARCA BRASFORT
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 205,0000 Valor total: 1.640,00
Item 302 - ABRAÇADEIRA U 1/2, MARCA INCA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 1,6000 Valor total: 80,00
Item 302 - ABRAÇADEIRA U 1/2, MARCA INCA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 1,6000 Valor total: 240,00
Item 303 - ABRAÇADEIRA U 3/4, MARCA INCA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 125,00
Item 303 - ABRAÇADEIRA U 3/4, MARCA INCA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 375,00
Item 319 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 10 DISJUNTORES, MARCA STECK
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 114,0000 Valor total: 228,00
Item 319 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 10 DISJUNTORES, MARCA STECK
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 114,0000 Valor total: 912,00
Item 320 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 20 DISJUNTORES, MARCA STECK
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 290,0000 Valor total: 580,00
Item 321 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTORES, MARCA STECK
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 85,0000 Valor total: 170,00
Item 322 - CAIXINHA 2X4 ELETRODUTO EXTERNA, MARCA TRAMONTINA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,3000 Valor total: 135,60
Item 322 - CAIXINHA 2X4 ELETRODUTO EXTERNA, MARCA TRAMONTINA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 11,3000 Valor total: 429,40
Item 323 - CAIXINHA 2X4 INTERNA, MARCA IVPLAST
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 0,7000 Valor total: 52,50
Item 323 - CAIXINHA 2X4 INTERNA, MARCA IVPLAST
Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,7000 Valor total: 157,50
Item 324 - CANALETA SISTEMA X 2X4 PERFURADA PVC, MARCA STECK
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 26,0000 Valor total: 650,00
Item 324 - CANALETA SISTEMA X 2X4 PERFURADA PVC, MARCA STECK
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 26,0000 Valor total: 1.950,00
Item 325 - CANALETAS SISTEMA X PVC DUPLA FACE 2X1, MARCA STECK
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 9,6000 Valor total: 480,00
Item 325 - CANALETAS SISTEMA X PVC DUPLA FACE 2X1, MARCA STECK
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 9,6000 Valor total: 1.440,00
Item 326 - CHUVEIRO DUCHA 110V, MARCA FORUSI STILO
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 43,0000 Valor total: 516,00
Item 326 - CHUVEIRO DUCHA 110V, MARCA FORUSI STILO
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 43,0000 Valor total: 1.634,00
Item 327 - CHUVEIRO DUCHA 220V, MARCA FORUSI STILO
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 43,0000 Valor total: 516,00
Item 327 - CHUVEIRO DUCHA 220V, MARCA FORUSI STILO
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 43,0000 Valor total: 1.634,00
Item 332 - CINTA HELLERMAN - ABRAÇADEIRA DE NYLON 10CM, MARCA BRASFORT
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 90,00
Item 332 - CINTA HELLERMAN - ABRAÇADEIRA DE NYLON 10CM, MARCA BRASFORT

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 285,00
Item 333 - CINTA HELLERMAN - ABRAÇADEIRA DE NYLON 15CM, MARCA BRASFORT
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 15,6000 Valor total: 187,20
Item 334 - CINTA HELLERMAN - ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM, MARCA BRASFORT
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 17,0000 Valor total: 204,00
Item 334 - CINTA HELLERMAN - ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM, MARCA BRASFORT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 17,0000 Valor total: 646,00
Item 335 - CINTA HELLERMAN - ABRAÇADEIRA DE NYLON 26CM, MARCA BRASFORT
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 19,1700 Valor total: 230,04
Item 335 - CINTA HELLERMAN - ABRAÇADEIRA DE NYLON 26CM, MARCA BRASFORT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 19,1700 Valor total: 728,46
Item 336 - CINTO + TALABARTE DE POSICIONAMENTO COM REGULAGEM 1,80 M, MARCA FACINTOS
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 415,0000 Valor total: 830,00
Item 337 - CONECTOR BIMETALICO DUPLO PARA CABOS DE 25MM, MARCA FACINTOS
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 415,0000 Valor total: 15.770,00
Item 355 - DISJUNTOR 20A DIN, MARCA JNG
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 8,6000 Valor total: 645,00
Item 355 - DISJUNTOR 20A DIN, MARCA JNG
Quant.: 225,00 Valor Unit.: 8,6000 Valor total: 1.935,00
Item 356 - DISJUNTOR 25A DIN, MARCA JNG
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 8,6000 Valor total: 326,80
Item 357 - DISJUNTOR 32A DIN, MARCA JNG
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 8,6000 Valor total: 326,80
Item 368 - DISJUNTOR PROTETOR DPS SURTO ANTI RAIO, MARCA LUKMA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 45,9000 Valor total: 550,80
Item 396 - LAMPADA TUBULAR LED 18W 60CM T8 BRANCA, MARCA DEMI
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 2.500,00
Item 396 - LAMPADA TUBULAR LED 18W 60CM T8 BRANCA, MARCA DEMI
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 7.500,00
Item 397 - LAMPADA TUBULAR LED 36W 120M T8 BRANCA, MARCA AVANT
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 22,0000 Valor total: 2.750,00
Item 397 - LAMPADA TUBULAR LED 36W 120M T8 BRANCA, MARCA AVANT
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 22,0000 Valor total: 8.250,00
Item 398 - LAMPADA TUBULAR LED 80W 240CM T8 BRANCA, MARCA SLED
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 89,0000 Valor total: 1.068,00
Item 398 - LAMPADA TUBULAR LED 80W 240CM T8 BRANCA, MARCA SLED
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 89,0000 Valor total: 3.382,00
Item 417 - ROLO DE FIO 10MM FLEXIVEL ROLO 100M, MARCA PRIME
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 453,0000 Valor total: 5.436,00
Item 417 - ROLO DE FIO 10MM FLEXIVEL ROLO 100M, MARCA PRIME
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 453,0000 Valor total: 17.214,00
Item 418 - ROLO DE FIO 4MM FLEXÍVEL ROLO 100M, MARCA PRIME
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 179,0000 Valor total: 13.425,00
Item 425 - SOQUETE TOMADA COM RABICHO T8, MARCA REDY
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 2,3000 Valor total: 575,00
Item 425 - SOQUETE TOMADA COM RABICHO T8, MARCA REDY
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 2,3000 Valor total: 1.725,00
Item 443 - VENTILADOR PAREDE 60CM 200W BIVOLT, MARCA VENTISOL
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 297,0000 Valor total: 5.940,00
Item 444 - VENTILADOR TETO 3 PAS COM SUPORTE DE LUZ BIVOLT, MARCA VENTISOL
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 243,0000 Valor total: 2.916,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às

entregas dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas recusados(as) por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA ELAINE C SOARES DE SOUZA
ELAINE CRISTINA SOARES DE SOUZA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
PROCESSO N° 039/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS**

JOSÉ ROSA, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 14

Denominação: **EMPRESA OLIVEIRA AGRICOLA E CONSTRUCAO LTDA.**

Endereço: Avenida Francisco Zanardo nº 1241 – Bairro Residencial Clélia I – CEP 18.780-000 – Manduri – SP – Fone (0XX14) 3356-9310 – E-mail: casadoconstrutorman@hotmail.com

CNPJ: 39.651.892/0001-26

Representante Legal: **SENHORA FABIOLA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 41.174.449-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 317.478.798-00.

Valor Total R$ 1.975,00 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais, Produtos

e Ferramentas, para Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 296 - VASO DE PLASTICO NÃO FLEXIVEL, NA COR PRETO, RESISTENTE, REDONDO, POTE 11 - TAMANHO 7,5X10,5CM, MARCA MATO VERDE

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 3,9500 Valor total: 493,75

Item 296 - VASO DE PLASTICO NÃO FLEXIVEL, NA COR PRETO, RESISTENTE, REDONDO, POTE 11 - TAMANHO 7,5X10,5CM, MARCA MATO VERDE

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 3,9500 Valor total: 1.481,25

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou os produtos e/ou as ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas recusados(as) por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou dos produtos e/ou das ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA OLIVEIRA AGRICOLA E CONSTRUCAO LTDA.
FABIOLA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº 407.180.868-30

.....